SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(trinta) dias da Sra. BIANCA AVELINO BENJAMIM – PROFESSORA MUNICIPAL(Servidora Temporariamente Contratada),

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** e **DEMITIR** do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL a Sra. **BIANCA AVELINO BENJAMIM,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 05 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B99B378C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(trinta) dias da Sra. IRACEMA BARBOSA CAVALCANTE NETTA – PROFESSORA MUNICIPAL(Servidora Temporariamente Contratada),

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** e **DEMITIR** do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL a Sra. **IRACEMA BARBOSA CAVALCANTE NETTA,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 05 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7D886074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída como faixa de domínio da Estrada de Nogueira uma largura mínima de 30(trinta) metros na área rural e 20(vinte) metros na área urbana.
Parágrafo Único – A faixa de domínio a que se refere o presente Decreto é área "non aedificandi", insuscetível de posse e de propriedade por terceiros, incorporada ao patrimônio público do Município de Alvarães.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, faixa de domínio é a área sobre a qual se assenta uma rodovia, declarada de utilidade pública, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais, obras de arte, acostamentos, sinalizações e faixas laterais de segurança destinadas ao aumento da capacidade da via de forma a conferir maior fluidez e segurança ao trânsito.

Art. 3° - Na referida faixa somente será admitida a instalação de serviços públicos essenciais, promovida por órgãos públicos ou por concessionárias de serviços públicos,após ouvida a Prefeitura de Alvarães.
Parágrafo único - Os pedidos de licenciamento de construções, modificações, reformas, adaptações, instalações ou localizações referentes a imóveis cujos limites interfiram na faixa de domínio deverão ser previamente submetidos à Prefeitura do Município de Alvarães.

Art. 4º - Os limites da faixa "Non Aedificandi" nos cortes e aterros terão uma distância mínima de 10(dez) metros em relação à crista do corte ou pé do aterro, mesmo quando ultrapassar a largura estipulada para cada trecho. Neste caso, a largura da faixa será aumentada e a sua delimitação feita por uma linha poligonal.

Art. 5º - Para as novas edificações ao longo das rodovias municipais, fica estabelecido o afastamento mínimo de10(dez)metrospara áreas rurais e 5(cinco) metros para áreas urbanas.
Parágrafo Único - Como afastamento entende-se a menor distância entre a linha que delimita a faixa "Non Aedificandi" e a testada das edificações.

Art. 6º - A faixa de domínio público referida no artigo 1º deste Decreto constituir-se-á de faixa "Non Aedificandi", cuja efetiva incorporação ao patrimônio público municipal se dará por desapropriação ou doação.
Parágrafo Único - A transformação aludida neste artigo ocorrerá parcial e gradativamente.

Art. 7º - A largura mínima da faixa de domínio estabelecida no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos casos de construções nas áreas de interseção ou cruzamento da Estrada de Nogueira, cuja faixa de domínio será objeto de definição específica.

Art. 8º - A inobservância do presente Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 05 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B4ED9696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 025/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e JULYO COMERCIAL LTDA - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Avenida dos Oitis, n°. 1135, Loja A, Armando Mendes, CEP 69.089-035, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 11.555.511/0001-96, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62** e **89** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.263.043,94 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);**

II – ADJUDICAR à empresa **JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Orador, nº. 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69050-144, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 02.692.154/0001-17

vencedora dos itens 04, 26, 35, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.209.089,66 (dois milhões, duzentos e nove mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos);**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 025/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de construção (materiais hidráulicos, pintura, areia, seixo, esgoto e sanitários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori"**;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 22 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:90C4270A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003/2019. U.MA/H.E.B.

O Diretor da Unidade Mista de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que todas as Unidades de Saúde de médio complexidade devem ter um Diretor Clínico.

RESOLVE.
I – Designar o servidor Dr. André Feliciano Mattes – Médico Generalista, CRM/AM Nº 9745, lotado nesta Unidade de Saúde, para exercer o cargo de DIRETOR CLÍNICO do Hospital Eduardo Braga de Apuí/AM, a partir de 01 de Julho de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Apuí, 01 de Julho de 2019.

Ciente:
.....
Data:

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:386FCB7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 159 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3995/2019, de 10 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Almerio Alves Wadick Cargo*: *Assessor Especial II*,** para representar o Município na Conferência Estadual do Direitos das Crianças e do Adolescente, em Manaus- AM, no período de 23 a 27 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 23 de Julho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2BA7BDC3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 160 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3934/2019, de 08 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***João Filho Ramires dos Santos Cargo*: *Conselheiro Tutelar*,** para representar o Município na Conferência Estadual do Direitos das Crianças e do Adolescente, em Manaus- AM, no período de 23 a 27 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6D00772C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2431/2018 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de fevereiro de 2019, sob o Código Identificador: 0FBB7A46, Edição 2299, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 2431/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e L M BARBOSA CRUZ - ME. CNPJ Nº 18.329.051/0001-27, referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prazo de execução e a entrega da obra com prazo final no dia 02.03.2019.

Leia-se:
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação no prazo de execução e vigência do Contrato nº 2431/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e L M BARBOSA CRUZ - ME. CNPJ Nº 18.329.051/0001-27, referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2431/2018-PMB, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 02.03.2019.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prazo de execução, com inicio em 02.02.2019 e a entrega da obra com prazo final no dia 02.03.2019.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento), totalizando um valor de R$ 30.403,70 (trinta mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos), sobre o valor do Contrato Original.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 011/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EA6FC6C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2143/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2143/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **EMPRESA ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA – ME, CNPJ N° 31.597.128/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, para implantação do Laboratório de Próteses da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 29.495,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2.065-Encargos com Programa PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS**:** 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde)/ 0301-Investimentos/Estruturação da Atenção da Saúde Bucal.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 014/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BA16F1E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4399/2019–PMB

ESPÉCIE:T ERMO DE CONTRATO Nº 4399/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – ME, CNPJ N° 06.997.366/0001-63**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, para implantação do Laboratório de Próteses da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 33.270,00 (trinta e três mil, duzentos setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2.065-Encargos com Programa PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS**:** 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde)/ 0301-Investimentos/Estruturação da Atenção da Saúde Bucal.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 014/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BF279058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2142/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2142/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, para atender as demandas para Implantação do Laboratório de Próteses da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 44.279,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2.065-Encargos com Programa PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS**:** 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde)/ 0301-Investimentos/Estruturação da Atenção da Saúde Bucal.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 014/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FCEE6F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1854/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1854/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1854/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa B A ELÉTRICA LTDA - CNPJ 02.887.535/0001-53.
OBJETO: Contratação das empresas B A ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 02.887.535/0001-53, com sede na Av. Mario Ypiranga, nº 2150 – Flores – Município de Manaus/AM, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção, Materiais Elétricos, Materiais e aparelhos Hidráulicos, Ferramentaria e Ferragens em Geral, Materiais e Utensílios de Pintura, Materiais e Segurança e EPI'S, Madeira em Geral e Materiais Diversos (Estoque Regulador) para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.
VIGÊNCIA: de 3 (três) meses à contar de 01/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 7.842,50 (Sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00- Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 –Encargos Com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 102 – Recursos Próprios (15% da Saúde).
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 08/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:73190847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1855/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1855/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1855/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa I T DA SILVA - ME- CNPJ 34.505.677/0001-01.
OBJETO: Contratação das empresas I T DA SILVA - ME – CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, com sede na Getúlio Vargas, s/nº – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção, Materiais Elétricos, Materiais e aparelhos Hidráulicos, Ferramentaria e Ferragens em Geral, Materiais e Utensílios de Pintura, Materiais e Segurança e EPI'S, Madeira em Geral e Materiais Diversos (Estoque Regulador) para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.
VIGÊNCIA: de 3 (três) meses à contar de 01/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 11.829,70 (Onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00- Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 – Encargos com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 102 – Recursos Próprios (15% da Saúde).
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 08/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:3ECBCE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1857/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1857/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1857/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J D BUTEL RODRIGUES - ME CNPJ 11.170.275/0001-90.
OBJETO: Contratação das empresas J D BUTEL RODRIGUES- ME – CNPJ Nº 11.170.275/0001-90, com sede na Militão Dutra, nº 50 – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção, Materiais Elétricos, Materiais e aparelhos Hidráulicos, Ferramentaria e Ferragens em Geral, Materiais e Utensílios de Pintura, Materiais e Segurança e EPI'S, Madeira em Geral e Materiais Diversos (Estoque Regulador) para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.
VIGÊNCIA: de 3 (três) meses à contar de 01/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 11.829,70 (Onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00- Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 – Encargos com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 102 – Recursos Próprios (15% da Saúde).
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 08/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:DB6FC712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1858/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1858/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1858/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J G CONCEIÇÃO - CNPJ 34.592.071/0001-42.
OBJETO: Contratação das empresas J G CONCEIÇÃO - CNPJ 34.592.071/0001-42, com sede na Rod. BH1 Nilo Pereira, nº 371 – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção, Materiais Elétricos, Materiais e aparelhos Hidráulicos, Ferramentaria e Ferragens em Geral, Materiais e Utensílios de Pintura, Materiais e Segurança e EPI'S, Madeira em Geral e Materiais Diversos (Estoque Regulador) para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.
VIGÊNCIA: de 3 (três) meses à contar de 01/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00- Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 – Encargos com Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 102 – Recursos Próprios (15% da Saúde).

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 08/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:9026FD85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objetivo a **Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, da Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT e para o gerenciamento e operacionalização dos empréstimos consignados**, foi DESERTO.

SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7134F2A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 007/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação e funcionamento do Anexo da Creche Municipal Rayza Pollyana Cardoso;

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora: EDINELZA DIAS DÁCIO BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 130.386.302-25 residente a à Rua Bandeira Branca, nº 66 - Bairro Aparecida - CEP: 69.010-310 - Manaus/AM.

RESOLVE:

I- **RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o presente processo licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando instalação e funcionamento do Anexo da Creche Municipal Rayza Pollyana Cardoso, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em favor de EDINELZA DIAS DÁCIO BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 130.386.302-25.
Unidade Orçamentária: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 011 – **Fundeb**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00**(Vinte Quatro Mil Reais), sendo R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Exercício de 2019 e R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para o Exercício de 2020, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 23 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:48D6E8F4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: EDINELZA DIAS DÁCIO BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 130.386.302-25.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais da Secretaria Municipal de Educação, visando à instalação e funcionamento do Anexo da Creche Municipal Rayza Pollyana Cardoso.
VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),
PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 12 meses.
Unidade Orçamentária: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 011 – **Fundeb**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00**(Vinte Quatro Mil Reais), sendo R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Exercício de 2019 e R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para o Exercício de 2020, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 23 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B3E69C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019 – GPMBVR, DE 03 DE ABRIL DE 2019 - ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 19 de julho de 2019, edição nº 2403, cuja matéria trata do DECRETO Nº 099/2019 – GPMBVR, DE 03 DE ABRIL DE 2019, que "DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê:
DECRETO Nº 099/2019 – GPMBVR, DE 03 DE ABRIL DE 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Leia-se:
DECRETO Nº 111/2019 – GPMBVR, DE 16 DE JULHO DE 2019
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Boa Vista do Ramos, 22 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7EDD98AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019.

Espécie: Contrato nº 089/2019, firmado em 08/07/2019, com a pessoa jurídica: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24; Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso do Sistema Betha de contabilidade, incluso implantação e treinamento, em atendimento as demandas dos Fundos Municipais de Educação e de Saúde de Boca do Acre; Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2019; Cobertura Orçamentária 1: Órgão 05; Unidade: 01; Funcional: 2.361.0226.2.013; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 011; ref. a 50%; Cobertura Orçamentária 2: : Órgão 04; Unidade: 01; Funcional: 10.301.0229.2.056; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 002; ref. a 50%; Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Ratificação: em 08/07/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2019, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Carlos Clodomiro Bassi.

Boca do Acre/AM, 08 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:59A982BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Espécie: Dispensa de Licitação nº 012/2019 com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24; Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso do Sistema Betha de contabilidade, incluso implantação e treinamento, em atendimento as demandas dos Fundos Municipais de Educação e de Saúde de Boca do Acre; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Ratificação: em 08/07/2019.

Boca do Acre/AM, 08 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A4B3B391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS SRP 027 E 028/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público que realizará as licitações abaixo relacionadas, nos dias e horários indicados por meio da modalidade: Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 155/2016 e da Lei nº 8.666/1993 bem como suas alterações posteriores.

Licitações:

Dia 06/08/2019, às 09h00min, Pregão Presencial SRP nº 028/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e consumo - música, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social;

Dia 06/08/2019, às 15h00min, Pregão Presencial SRP nº 027/2018. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento, sob demanda, de gás GLP (carga) e venda de botija completa, para atender as necessidades da administração pública.

Local: As licitações ocorrerão na sala da CPL, localizada a Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá – Boca do Acre.

Edital e anexos: Os editais bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada a partir do dia 24/07/2018 das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 23 de julho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:18B3695F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

Espécie: Contrato nº 090/2019, firmado em 22/07/2019, com a empresa **F. P. NEVES**, inscrita no CNPJ n° 14.183.560/0001-33; Objeto: de Dispensa de Licitação que objetiva Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de gás GLP (carga), *no exercício de 2019*; Vigência: 60 (Sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Unidade: 02.08 – SEMED; Proj. Ativ: 2.010 – Manutenção da SEMED Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo; Proj. Ativ: 2.013 – Manutenção da Rede de Ens. Fund - Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 10, 11 e 74; Valor: R$ R$ 4.450,00 (Quatro Mil e quatrocentos e cinquenta Reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Francisco Pereira Neves.

Boca do Acre/AM, 22 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8EDE8268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2019 que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de gás GLP (carga),** em favor da pessoa jurídica: **F. P. NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.183.560/0001-33, no valor global de R$ 4.450,00 (Quatro Mil e quatrocentos e cinquenta Reais), vigência: 60 (Sessenta) dias.

Boca do Acre/AM, 22 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A0C9D813

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2019– SEMED, 13 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84
.
CONSIDERANDO o controle do percentual do programa FUNDEB dos contratos temporários excepcionais 60%, referente ao início do ano letivo de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino Zona do Campo Indígena e não Indígena, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia: 24-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ORD	NOME	CARGO
01	ADELMO RODRIGUES BELEZA	PROF INDÍG I 20 H/A
02	ANILTON MOREIRA MACIEL	PROF INDÍG I 20 H/A
03	DARILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROF INDÍG I 20 H/A
04	ADELFRANK CARDOSO DE OLIVEIRA	PROF INDÍG I 20 H/A
05	JOSÉ ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	PROF INDÍG I 20 H/A
06	LICINHO PEREIRA BATISTA	PROF INDÍG I 20 H/A
07	MANOEL DA SILVA MATOS	PROF INDÍG I 20 H/A
08	MARCINILDO FERREIRA RIBEIRO	PROF INDÍG I 20 H/A
09	MARIA SIMONE BARBOSA CORREA	PROF INDÍG I 20 H/A
10	ROSIEL PEREIRA BATISTA	PROF INDÍG I 20 H/A
11	TATIANA BARBOSA CORREA	PROF INDÍG I 20 H/A

PROFESSORES – ZONA DO CAMPO NÃO INDÍGENA

ORD	NOME	CARGO
01	EDIMAR DA CUNHA CARDOSO	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
02	ELIANA ALMEIDA QUEIROZ	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
03	GEFERSON TAVARES DA SILVA	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
04	GENESSON MARQUES PAIXÃO	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
05	JAIRO COSTA CAMPOS	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
06	JANDERSON MOREIRA ANVERES	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
07	JONILSON BARROS DOS SANTOS	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
08	LUIZ PEDRO DOS SANTOS FADOUL	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
09	ROSENILDA ESTEVAO SANTOS	PROF ZONA DO CAMPO II 20 H/A
10	MESSIAS DE SÁ DOS ANJOS	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
11	NATALIA DINIZ DA SILVA	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
12	NEY RAMOS DA SILVA	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
13	ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	PROF ZONA DO CAMPO II 20 H/A
14	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
15	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
16	SIDINEY MACHADO PINHEIRO	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
17	TIAGO ANTONIO PALMA DOS SANTOS	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A
18	VALDENOR SARAIVA DA CONCEIÇÃO	PROF ZONA DO CAMPO I 20 H/A

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B667EC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2019– SEMED, 06 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **EDENILDE CRISTO FERNANDES,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EF9FD805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2019– SEMED, 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **MARLY MAR MARQUES,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia:24-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FBB80A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2019– SEMED, 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **APARECIDA CARDORSO GOMES,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 20 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:441D3E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2019– SEMED, 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **REJANE DE PAULA PEIXOTO,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E8030E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2019– SEMED, 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **JERONIMO ALBUQUERQUE DINIZ FILHO,** como Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C0BCD5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2019– SEMED, 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **JEAN CASTRO DINIZ,** como Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Maio de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia: 24-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0BACDB5F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 090/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto n. 090/2019, de 24 de junho de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/06/2019, Edição 2385.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	Joyce Caridade Maquiné	**Assessor Executivo – B (CAA-II)**	N/A

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	Joyce Caridade Maquiné	**Assessor Executivo – C (CAA-III)**	10278

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal Nº 090/2019, de 24 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9530F7FB

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº081/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 23 JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 5037/2019**, datado do dia16 de JULHO 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Ingred Naiandra Castro Marques,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, Cargo de **Guarda Municipal,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **28/06 a 26/10/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de junho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 23 de julho de 2019.

Publicado em 24/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:191AC57D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº082/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 23 JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Aionara Souza Lopes,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, Cargo de **Gari,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **17/07 a 17/11/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 23 de julho de 2019.

Publicado em 24/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BA36FA67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 047/2018

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a EMPRESA: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 09 de julho de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:1538B663

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.492.635,44
Pessoal Ativo		1.492.635,44
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.492.635,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.400.941,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.400.941,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.492.635,44	3,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.056,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.473.853,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.343.650,83	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em re a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:20EB47E4

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		52.030.154,14
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.436.184,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.446.633,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.324.824,66	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.642.110,79	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:7B166FDE

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 009-2019

ERRATA Nº 009-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº013/2019 DE 03.07.2019 DA VEREADORA LEINICE DA SILVA BARROSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NA DATA DE EDIÇÃO ONDE LÊ-SE 03 DE JULHO DE 2019 LEIA-SE 01 DE JULHO DE 2019.

Carauari-Am, 23 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F4DC9725

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 010-2019

ERRATA Nº 010-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº014/2019 DE 05.07.2019 DA VEREADORA/PRESIDENTE ZONAIRA CARVALHO PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NA DATA DE EDIÇÃO ONDE LÊ-SE 05 DE JULHO DE 2019 LEIA-SE 01 DE JULHO DE 2019.

Carauari-Am, 23 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:A9C6305C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **WALDECIR RIBEIRO MARTINS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4E6FD70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:393C8318

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 007/2019-CML/PMC

1- ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 007/2019-CML/PMC, celebrado em 05/02/2019.

2- CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e **MARDISA VEICULOS S/A** inscrita no CPF nº 988.023.728-53.

3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019-CML/PMC.

4- PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS.

Careiro/AM, 06 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D85A640D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 024/2019-CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: Seleção de instituição financeira para operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM.

Data e Horário:07/08/2019, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 25/07/2019,** mediante apresentação de solicitação de retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 23 de julho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:387FB00A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Dispõe sobre a realização de Sessão Solene do Poder Legislativo a ser realizada no dia 30 de julho de 2019, no distrito de Autaz Mirim, na localidade de Areal, às 14:00h.

Art. 2º A sessão tem por finalidade, atender o Decreto Legislativo nº 71, de 16 de julho de 2019, para conceder o Título de Cidadão Benemérito de Município de Careiro da Várzea, aos pastores CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA e EDNA GODINHO SILVA.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 23 de julho de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:066D5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde de Convenio Federal/MS nº 137015150001/15-001 e 137015150001/15-002 na Comunidade de Nossa Senhora de Nazaré, Paraná do Parauá e na Comunidade Divino Espirito Santo – Lago do Cumã Zona Rural do Município de Careiro da Várzea/AM, a realizar-se às 9h do dia 07 de agosto de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea - AM, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 23/07/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, 22 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:DD146AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde de Convenio Federal/MS nº 137015150001/16-001 e 137015150001/16-002 na Comunidade de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Paraná de Terra Nova – Distrito e na Comunidade de São Sebastiao Paraná do Curari, Zona Rural do Município de Careiro da Várzea/AM, a realizar-se às 9h do dia 08 de agosto de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea - AM, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 23/07/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, 22 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:F43CDFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde de Convenio Federal/MS nº 137015150001/18-008, na Zona Urbana do Município de Careiro da Várzea/AM, a realizar-se às 9h do dia 09 de agosto de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea - AM, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 23/07/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, 22 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:EF583443

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Manilhas de Bueiros Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 07/08/2019 às 08hs:30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Locação de Painéis de LED e Projeção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 07/08/2019 às 14hs:30mim.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 23 de Julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF88B2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal de 17 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 031/2019 – ASJ, de 13 de junho de 2019, bem como os documentos acostados aos autos do processo nº 117/2019 – COARIPREV, atestando a presença de todos os requisitos elencados no artigo 14, inciso II da Lei Municipal nº 710/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Municipais de Coari).

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria do Sr. **ABIDIAS FERNANDES DA SILVA**, constante do Decreto Municipal de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2279, de 22 de janeiro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 53, § Único da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 6º da EC nº 41/2003, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ABIDIAS FERNANDES DA SILVA**, no cargo de **Professor, Nível "II" – Referência "O"**, matrícula nº 1909, o qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.575,79** (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇAO INTEGRAL - R$ 4.575,79 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.675,90** (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) Lei Municipal nº 710/2018 de 01 de agosto de 2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – 21% (vinte e um por cento) no valor de **R$ 561,94** (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE - GRC – no valor de **R$ 1.337,95** (mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 27, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº442/2003 com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 607, de 02 de maio de 2013."

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos dezessete (17) dias do mês de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAE52B6C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 002/2019 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 002/2019, Processo nº 1294/2019 – PMC, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de reforma da feira Municipal Francisco Lopes na Sede do Município de Coari-AM, pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP** – Valor Global **R$ 1.171.935,09 (Um milhão cento e setenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**;
II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP** a execução das obras e serviços de reforma da feira Municipal Francisco Lopes, objeto do presente processo licitatório;
III **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no Diário Oficial da União.

Coari-AM, 22 de julho de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3934F67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as providências dos servidores da área administrativa e financeira, para realização dos trabalhos de documentação do exercício de 2018;
CONSIDERANDO ainda, ser necessário disponibilidade interna dos servidores, para execução de suas tarefas com fins de auditoria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Envira, no período de 22 a 26 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7B2A8664

GAB. DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENVIRA-AM RESOLUÇÃO Nº 010, DE 23 DE JULHO DE 2019 – CMDCA

Dispõe sobre o registro de candidatura dos candidatos aptos a concorrerem à eleição do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Envira, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 327/2015 que dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO o cronograma do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares que estabelece o período de 15 de Julho à 19 de Julho para registro de candidatura dos candidatos aptos a eleição do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1 **TORNAR** pública o registro de candidatura dos candidatos aptos à eleição, Edital 001/2019 – CMDCA segue abaixo:

Nome do Candidato	Codnome (apelido)	Nº do candidato
Angra da Silva Teixeira	Angra	02
Carlos André Monteiro da Silva	André	25
Danilo Pereira Sampaio	Danilo	33
Elias dos Santos Bezerra	Elias	30
Francisca Eduarda Monteiro Moraes	Duda	18
Jeovana Carneiro de Souza	Jeovana	19
José Cleuson de Souza Silveira	Cleuson Silveira	12
Jhonny Marques da Silva	Jhonny Marques	39
Marinez Ferreira dos Anjos	Marinez	07
Maria de Jesus Correia da Silva	Maria de Jesus	14
Maria Lucenilda Bezerra Saboia	Lúcia	22
Maria Sania de Oliveira França	Sânia	26
Raimunda Nonata Miranda da Silva	Nonata Miranda	05
Raimunda Nonata de Oliveira da Silva	Lora	23
Raimundo Nonato da Silva Morais	Nonatinho	37
Raimundo Nonato Maciel de Souza	Budi	11
Railson Furtado Vieira	Railson	10
Ranaira Rodrigues Carneiro	Ranaira	35
Renata dos Santos Claudio	Renata Cláudio	36
Renato Santana Pedrosa	Renato	09
Sirlândia Oliveira da Silva	Irmã Sirlândia	08

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Envira-Am 23 de Julho de 2019

JOAN LIMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:69156E1C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Vice-Prefeito de Envira-AM, Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, 17 (dezessete) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de transporte, alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **22/07/2019 a 07/08/2019**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do Município, totalizando assim **R$ 4.760,00** (quatro mil setecentos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5C475041

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019, DE 23.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a partir desta data, a servidora **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, do cargo de provimento em Comissão, símbolo AP, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 183/2017 de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6B44415

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019-GAB. PREF.

Humaitá-Am, 19 de julho de 2019.

DISPÕE DA CORREÇÃO DE NÍVEL DOS PROFESSORES ADMITIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

Considerando que por ocasião da nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, houve equivoco quanto ao nível dos professores aprovados;

DECRETA

Art. 1º As correções de NÍVEL I para NÍVEL II dos professores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	ADMISSÃO
ELEN MARA DA SILVA NEVES	11.03.2019
GISELE DE CASTRO NUNES	11.03.2019
GISELE DE CASTRO NUNES	11.03.2019
IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	11.03.2019
JAKSTENE BARROSO MARINHO	11.03.2019
MARIA AUXILIADORA PINTO DE OLIVEIRA	11.03.2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO	11.03.2019
AUXILIADORA MARIA DE JESUS GENTIL	11.03.2019
ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	11.03.2019
ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	11.03.2019

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dos períodos da tabela constante do Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32BCE15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **MANOEL DO ROSARIO DE LIMA LEÃO,** do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EEFD2E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **JOSÉ TEIXEIRA NETO,** para o cargo de Gerente de Núcleo, em caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C977E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA,** do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CD74773

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 036/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de peças de madeira beneficiada, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de julho de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 036/2019.**

Ipixuna/AM, 23 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E9DBAC46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 055/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: FRANCISCA SALES DE SÁ EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 – Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.
VALOR PRORROGADO: R$ 789.977,29 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte nove centavos)
PRAZO: Até 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:9E011F3F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 052/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: A S DE MORAES EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 – Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.
VALOR PRORROGADO: R$ 1.504.669,97 (hum milhão quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: Até 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:B5EDB243

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 053/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: IVAN D. F. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 – Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.
VALOR PRORROGADO: R$ 471.435,00 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO: Até 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:6C4D2B96

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 054/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI. Funcional – 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11 – FUNDEB 40%. Órgão – 02 – Poder Executivo. Funcional – 2.012– Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 19 – PNATE.
VALOR PRORROGADO: R$ 400.096,97 (quatrocentos mil noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: Até 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:CC72DE65

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DA PROVA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2019, DO PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020-2023

1- A	11- C	21- C	31- C	41- D
2- D	12- A	22- A	32- C	42- C
3- D	13- D	23- B	33- B	43- B
4- D	14- B	24- A	34- D	44- C
5- C	15- C	25- D	35- B	45- A
6- A	16- D	26- C	36- D	46- C
7- A	17- C	27- C	37- D	47- C
8- D	18- D	28- A	38- C	48- B
9- A	19- B	29- D	39- A	49- D
10- D	20- C	30- B	40- D	50- D

Iranduba-AM, 21 de julho de 2019

SÔNIA VIEIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0819E64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 028, DE 23 DE JULHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. CESSAR a designação da Senhora MARIA DAS GRAÇAS PRESTE DOS SANTOS, como fiscal dos serviços de entrega dos materiais de consumo, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 10/2018, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018;

2. CESSAR a designação da Senhora GILMARA PINHEIRO DA SILVA, como fiscal dos serviços de entrega dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS, oriundos das Atas de Registro de Preços n. 007/2018 e n. 010/2018, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 e como fiscal dos serviços gráficos contratados pela SEMAS, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 023/2018, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018;

3. CESSAR a designação da Senhora MARIA CLEIDEANE PAES DO NASCIMENTO, como fiscal dos serviços de entrega dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS, oriundos das Atas de Registro de Preços n. 007/2018 e n. 010/2018, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 002, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 23 de Julho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:9095B245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 029, DE 23 DE JULHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR as Senhoras KAROLAINE DA SILVA TAVEIRA e ADRIANA LEITE ARAUJO para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega das notas fiscais dos materiais de consumo, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 10/2018 durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 23 de Julho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:A9394AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 030, DE 23 DE JULHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora CAMILLA SILVA DE ANDRADE para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, a contar de 01 de Julho de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 23 de julho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:7DA00EFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial N.º 002/2019,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas: **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM, para os itens 10, 11, 16, 17, 18, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 63 e 64; **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61 e 62**;** e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 2, 9, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 39, 55, 58 e 59, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 23 de julho de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:8A2A2BE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LANCHES, BARES, CLUBES, RESTAURANTES E SIMILARES

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições constitucionais, **RETIFICA** seus atos, conforme a seguir: na **LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LANCHES, BARES, CLUBES, RESTAURANTES E SIMILARES**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/07/2019. Edição 2404. **ONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2017. LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 267, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Itapiranga/AM, 22 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:0F3153BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRANGA/AM

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições constitucionais, **RETIFICA** seus atos, conforme a seguir: na **LEI COMPLEMENTAR QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRANGA,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/07/2019. Edição 2404**. ONDE SE LÊ: LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2019. LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 293, DE 18 DE JUNHO DE 2019 e ONDE SE LÊ**: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ITAPIRANGA, EM 18 DE JUNHO DE 2019. MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRÃO/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA. LEIA-SE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2019. DENISE DE FARIAS LIMA/PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.**

Itapiranga/AM, 22 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/ AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:092EB32D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÕES DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições constitucionais, **RETIFICA** seus atos, conforme a seguir: na **LEI QUE DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÕES DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/07/2019. Edição 2404**. ONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 18 DE JUNHO DE**

2019. LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2019 e ONDE SE LÊ: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ITAPIRANGA, EM 18 DE JUNHO DE 2019. MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRÃO/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA. LEIA-SE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2019. DENISE DE FARIAS LIMA/PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.**

Itapiranga/AM, 22 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga /AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2B16EE1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CML-PMJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Segunda feira 18 de janeiro de 2019 ANO X | Nº 2377. Pg. 57

ONDE SE LÊ:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº035/2019-CML-PMJ
LER-SE-Á:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº035/2018-CML-PMJ
ONDE SE LÊ:resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2018-CML-PMJ**
LER-SE-Á:resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº035/2018-CML-PMJ**

Japurá/AM 23 de julho de 2019

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:216F40EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

CHAMADA PÚBLICA 002/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de povos tradicionais indígenas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015.

Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no **dia 23 de agosto de 2019. Hora: 09:00**, na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, sala de Licitação.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, ou solicitar através do Email: representacao.jutai@gmail.com a partir do **dia 29/07/2019.**

Jutaí (AM), 24 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:55947ADB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM.
Data da abertura dos envelopes: 09 de agosto de 2019. **Hora**: 10:00hs.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2019 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea.

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto 6.170/2007 e outras Leis correlatas.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro - Lábrea - AM.

Lábrea (AM), 22 de julho de 2019.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:377AC886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 3209, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Onde se lê:
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Manacapuru/AM e dá outras providências.
Leia-se:
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA relacionados com riscos de colapso ou exaurimento de recursos energéticos - CODAR: HT.DRE – 21.602, no Município de Manacapuru e dá outras providências.
Onde se lê:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Manacapuru, Estado de Amazonas.
Leia-se:
Art. 1° Fica declarada situação de emergência relacionados com riscos de colapso ou exaurimento de recursos energéticos - CODAR: HT.DRE – 21.602, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A57D64C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019 DO PP – 011/2019

Ata de registro de Preço nº 094/2019**. Processo**: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOCES, LANCHES E SALGADOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 11/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.773.647/0001-44.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
5	DOCES 01 – BOLOS, bolo com cobertura simples: chocolate, laranja, pão de ló, entre outros	UNID	300	100,00	**JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO**
6	LANCHE TIPO 01 – Salgados variados finos, conforme sugestões: Pastel rissole (queijo, lorraine, tomate seco, alho poró e peru), folhados (frango, presunto e queijo, pasteis de forno (queijo e carne) empadas (camarão, queijo e palmito), croissants (queijo, queijo e presunto), colchinha de galinha e bolinho de bacalhau.	UNID	2.000	4,00	
8	LANCHE TIPO 03 – Lanches, conforme sugestões: 1 (um) sanduiche de pão de forma, tamanho tradicional, com uma fatia de queijo mussarela, uma rodela de tomate, uma folha de alface e molho de maionese, molho rosé ou paté; 1 (um) guardanapo.	KIT	2.000	9,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8D7189F0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2019 DO PP – 011/2019

Ata de registro de Preço nº 095/2019**. Processo**: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOCES, LANCHES E SALGADOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R S VASCONCELOS ESTIVAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.312.135/0001-55.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
3	BOLOS ESPECIAIS (PARA INAUGURAÇÕES, FORMATURA E ETC) Bolo recheado e com cobertura; frutas, prestígios, entre outros	UNID	20	370,00	**R S VASCONCELOS ESTIVAS**
4	COFFEE-BREAK, deverão ser preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando – se frituras, e deverão conter pelo menos, 10 qualidades de salgado, saladas de frutas, 2 (duas) variedades de suco e 2 (duas) variedades de refrigerantes, sendo um deles light	UNID	1.000	14,00	
7	LANCHE TIPO 02 – - Bolos regionais e/ ou fino e ou e tortas conforme sugestões: laranja com ou sem cobertura, milho, mandioca, macaxeira, tapioca, o Souza leão, fubá, inglês, rolo com goiabada, banana com ou sem cobertura, de frutas com ou sem coberturas, cenoura, com ou sem cobertura, chocolate, bolo sem adição de açúcar sabor laranja; bolos sem adição de açúcar sabor chocolate, torta alemã, torta de abacaxi, torta de chocolate, torta de doce de leite, torta de maracujá, cheesecake de goiaba e cheesecake de frutas vermelhas	FAT	1.000	3,75	
11	SALGADOS – salgados para festas, fritos ou assado: coxinha, rissole, quibe, entre outros.	CENT	500	40,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:672A4DC3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019 DO PP – 011/2019

Ata de registro de Preço nº 096/2019**. Processo**: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOCES, LANCHES E SALGADOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – L. FERREIRA LOPES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.337.014/0001-20.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	SUCOS DE FRUTAS – (laranja, limão, uva), POLPAS (acerola, caju, manga, abacaxi, abacaxi com hortelã, uva e maracujá, mangaba, cajá, pitanga, pinha, goiaba e graviola). Copo de 300 ML	COPO	1.000	4,50	**L. FERREIRA LOPES EIRELI**
2	BEBIDAS TIPO 02- SUCOS DE JARRA (mínimo 2 tipos – polpa ou natu, sucos de frutas (laranja, limão, uva) POLPAS (acerola, caju, manga, abacaxi, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, pitanga, pinha, goiaba e graviola	JARRA	1.000	9,50	
10	REFEIÇÕES TIPO 2 – SELF – SERVISSE: self servisse com (arroz, feijão, macarrão, salada, maionese, purê de batata, carne bovina, suína, grelhados, alface, tomates, legumes, cozidos, batata, frango variados, peixes variados e etc.	PES	2.000	25,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FB920E28

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019 DO PP – 011/2019

Ata de registro de Preço nº 097/2019**. Processo**: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOCES, LANCHES E SALGADOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – FRANCENILDO BATISTA BOTELHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.442.032/0001-66**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
9	REFEIÇÕES TIPO 01 – MARMITEX: marmitex – contendo no mínimo 03 tipos diferentes de saladas – EX: tomate, alface, couve-flor, batata c/ ovos abobora, cenoura, repolho, etc. no mínimo 02 tipos de carne diferentes de carne – Ex: costela assada, bife, acebolado, carne de porco, linguiça, peixe, Frango frito etc, 01 complementar: etc. com no mínimo 600g em embalagem de isopor nº 102 – 18,7 cm x 5,2 cm''	UNID	10.000	15,50	FRANCENILDO BATISTABOTELHO

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0FBE1F11

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019 DO PP – 011/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD
04.02.2.054.17.122.11 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA
02.13.2.016.18.122.11 Manutenção e func. Da Secret. De Trabalho Emprego e Renda
04.01.2.073.09.271.11 Encargos com o Sisprev

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 13 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2AB28FA0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 DO PP – 011/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R S VASCONCELOS ESTIVAS; CNPJ: 01.312.135/0001-55**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR GLOBAL R$: 45.150,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD
04.02.2.054.17.122.11 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA
02.13.2.016.18.122.11 Manutenção e func. Da Secret. De Trabalho Emprego e Renda
04.01.2.073.09.271.11 Encargos com o Sisprev

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 13 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:806CE2B9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019 DO PP – 011/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **L. FERREIRA LOPES EIRELI; CNPJ: 02.337.014/0001-20**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS,**

VALOR GLOBAL R$: 59.250,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD
04.02.2.054.17.122.11 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA
02.13.2.016.18.122.11 Manutenção e func. Da Secret. De Trabalho Emprego e Renda
04.01.2.073.09.271.11 Encargos com o Sisprev

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 13 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:891BB6E5

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais legislações pertinentes, torna público que, devido as alterações do Edital da Pregão Presencial nº 011/2019 - FMS, **fica redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 08 de Agosto de 2019, as 08h:00min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro**.

Manicoré (AM) 22 de julho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9AB52B96

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 DO PP – 011/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **FRANCENILDO BATISTA BOTELHO; CNPJ: 28.442.032/0001-66**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD
04.02.2.054.17.122.11 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

02.13.2.016.18.122.11 Manutenção e func. Da Secret. De Trabalho Emprego e Renda
04.01.2.073.09.271.11 Encargos com o Sisprev

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 13 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EAB51093

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019 DO PP – 020/2019

Ata de registro de Preço nº 110/2019**. Processo**: nº 020/2019. **Pregão Presencial** nº 020/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS, TERRESTRES)**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 020/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 16/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – REGILSON BORGES COIMBRA COM. E NAVEGAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.097.476/0001-82.**

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES) LOTE 01					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Passagens de barco no trecho: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	500	140,00	**REGILSON BORGES COIMBRA COM. E NAVEGAÇÃO**
3	Passagens de barco (CAMAROTE) no trecho MANICORÉ/MANAUS/ MANICORÉ	UNID	50	444,00	
6	Transporte de barco de Volumes de Grande Porte no trecho MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	500	80,00	
8	Transporte de barco: volumes de médio porte no trecho MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	2.000	40,00	
10	Transporte de barco: volumes de pequeno porte no trecho MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	1.000	30,00	
LOTE 01					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1A00CC8D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019 DO PP – 020/2019

Ata de registro de Preço nº 111/2019**. Processo**: nº 020/2019. **Pregão Presencial** nº 020/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS, TERRETRES)**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 020/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 16/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NEISON R. DA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.701.119/0001-08**

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES)					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
LOTE - 01					
7	Transporte de barco: volumes de Médio porte no trecho MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID	1.000	35,00	**NEISON RODRIGUES DA COSTA**
9	Transporte de barco: Volumes de Pequeno porte no trecho Manicoré/Humaitá/Manicoré	UNID	1.000	20,00	
LOTE - 02					
14	Transporte de Carro: volumes de pequeno porte no trecho MANICORÉ/ MANAUS/MANICORÉ	UNID	200	35,00	
LOTE - 03					
15	Passagens de Avião no trecho: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	150	679,00	
16	Tarifa de Transporte de Volumes de até 2,5KG	UNID	500	59,60	
17	Tarifa de transporte de volumes acima de 2,5KG	KG	1.500	27,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D7F98E3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2019 DO PP – 020/2019

Ata de registro de Preço nº 112/2019**. Processo**: nº 020/2019. **Pregão Presencial** nº 020/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS, TERRESTRES)**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 020/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 16/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – E. MAIA DE FRANÇA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.676.447/0001-79**

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES)					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
LOTE - 01					
2	Passagens de LANCHA EXPRESSO no trecho: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	100	278,00	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
4	Passagens de Barco no trecho: MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID	500	139,90	
5	"Transporte de barco de Volumes de grande porte no trecho MANICORÉ/ HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID	500	79,00	
LOTE - 02					
11	Passagens de carro no trecho: MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	200	245,00	
12	Passagens de Carros no trecho: MANICORÉ/HUMAITÁ/MANICORÉ	UNID	50	245,00	
13	Transporte de Carro de Volumes de Médio Porte no trecho MANICORÉ/MANAUS/MANICORÉ	UNID	200	58,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:98867BD7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019
DO PP – 022/2019

Ata de registro de Preço nº 117/2019**. Processo**: nº 022/2019. **Pregão Presencial** nº 022/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 022/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
LOTE - 01					R. N. ALBUQUERQUE BRASIL
1	Ração para aves de corte inicial F1 50 g Kg	SC	60	119,00	
LOTE - 04					
11	Enrotec 500 ML	UNID	12	57,00	
12	Trissulfim 100Gr	PCT	12	36,00	
15	Vela antifúngica	UNID	80	59,70	
LOTE - 06					
26	Poliforte 100 Gr	PCT	60	27,00	
LOTE - 07					
27	Milho Grão SACA com 50KG	SC	50	78,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C4161E1F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019
DO PP – 022/2019

Ata de registro de Preço nº 118/2019**. Processo**: nº 022/2019. **Pregão Presencial** nº 022/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 022/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – W. DE SÁ RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.398.957/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
LOTE - 01					W. DE SÁ RIBEIRO
2	Ração para aves de corte crescimento F2 50 Kg	SC	60	119,50	
LOTE - 02					
6	Ração para aves postura – pré postura 50Kg	SC	150	114,00	
LOTE - 04					
13	Provem 28 gr	PCT	12	19,00	
14	Terremicina 100gr	PCT	12	53,90	
LOTE - 06					
17	Vacinas Newcastle HB1	UNID	24	20,90	
18	Vacinas Bronquite H120	UNID	24	20,90	
19	Vacina Gumboro	UNID	24	20,90	
21	Vacina salmonela	UNID	2	248,00	
22	Coriza infecciosa	UNID	2	144,90	
23	Micoplasmose Aviaria	UNID	2	148,00	
24	Diluente Ocular	UNID	36	20,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:97A81960

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019
DO PP – 022/2019

Ata de registro de Preço nº 119/2019**. Processo**: nº 022/2019. **Pregão Presencial** nº 022/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 022/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – HILGERT & CIA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.881.858/0001-45.**

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
LOTE - 02					HILGERT & CIA - LTDA
4	Ração para Aves Postura – Inicial 50KG	SC	150	119,50	
7	Ração para Aves Postura – PIC postura 50 kg				
LOTE - 07					
28	Milho MOIDO SACA COM 50KG	SC	50	77,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F9C6164B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019
DO PP – 022/2019

Ata de registro de Preço nº 120/2019**. Processo**: nº 022/2019. **Pregão Presencial** nº 022/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 022/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – RGS RAMOS & CIA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.544.303/0001-65.**

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
LOTE - 02					RGS – RAMOS & CIA - LTDA
3	Ração para Aves Postura – pré inicial 50kg	SC	120	119,50	
5	Ração para Aves Postura – Crescimento 50kg	SC	170	118,80	
LOTE - 03					
8	Ovos Férteis cx c/ 360UNID	CX	12	890,00	
9	Matrizes de Postura (pinto – fêmea)	UNID	300	59,00	

10	Reprodutores (pinto – macho)	UNID	100	69,00
LOTE - 05				
16	Obanol 500ML	UNID	12	88,00
LOTE - 06				
20	Vacina Bouba Forte	UNID	24	44,00
25	Poliforte 1 lt	LT	12	72,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:78AD854D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 DO PP – 022/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL DO LOTES 1, 4, 6 e 7 R$: 18.577,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.04.2.013.20.608.122 Implementações, ações, apoio, assist. e Prod. Escoamento. Prod. animal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 17 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:63B3B8A9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 DO PP – 022/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DE SÁ RIBEIRO; CNPJ: 08.398.957/0001-40.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL DO LOTES 1, 2, 4 e 6 R$: 28.451,40 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.04.2.013.20.608.122 Implementações, ações, apoio, assist. e Prod. Escoamento. Prod. animal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 17 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5C617284

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019 DO PP – 022/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **HILGERT & CIA - LTDA; CNPJ: 22.881.858/0001-45.**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL DO LOTES 2 e 7 R$: 109.940,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.04.2.013.20.608.122 Implementações, ações, apoio, assist. e Prod. Escoamento. Prod. animal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 17 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3BBD2479

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019 DO PP – 022/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. G. S. RAMOS & CIA - LTDA CNPJ: 84.544.303/0001-65**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, INSUMOS, OVOS E VACINAS, DESTINADAS A GRANJA MATRIZEIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

VALOR GLOBAL DO LOTES 2 e 7 R$: 72.792,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.04.2.013.20.608.122 Implementações, ações, apoio, assist. e Prod. Escoamento. Prod. animal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 17 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E303307B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019 DO PP – 023/2019

Ata de registro de Preço nº 121/2019**. Processo**: nº 023/2019. **Pregão Presencial** nº 023/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 023/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – P. G. DE ABREU FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.482.240/0001-72.**

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
LOTE - 01					P. G. DE ABREU FILHO
1	Lavagens de Veículos PATROL MECÂNICA	SERV	200	164,00	
2	Lavagens de Veículos CAMINHÃO DO LIXO	SERV	200	185,00	
3	Lavagens de Veículos CAMINHÕES	SERV	150	119,00	
4	Lavagem de Veículos S-10	SERV	200	39,00	
5	Lavagens de Veículos RETROESCAVADEIRA	SERV	200	160,00	
6	Lavagem de Veículos CAÇAMBA	SERV	200	139,00	
7	Lavagens de Veículos PÁ MECÂNICA	SERV	150	162,00	
8	Lavagens de Veículos TRATOR AGRÍCOLA COM ARADO	SERV	150	129,00	
9	Lavagens de Veículos L-200 -COMBI	SERV	200	39,00	
10	Lavagens de Veículos AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV	180	34,00	
11	Lavagens de Veículos Ônibus	SERV	200	164,00	
12	Lavagens de Veículos Micro-ônibus	SERV	150	130,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7601B747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da sede do Instituto de Terras do Município de Maués - ITERMAUÉS.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: Jofreman Ferreira Rodrigues.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Maués/AM, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3826874E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: Rute Franco Frazão Brito.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Maués/AM, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B5CDE7D3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para a execução dos serviços de manutenção (soldagem, troca e reparo) em concha de máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: ISRAEL DE PAULA DE SOUZA.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais).

Maués/AM, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8CBF3A4A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reparos de trecho do terminal portuário língua da princesa, localizado no Munícipio de Maués-AM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Maués/AM, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6B7C987C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Municipal e Cantina.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: Amilton Trindade Neo.

PRAZO DE: 10 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Maués/AM, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:27254024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais esportivos.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: R. M. MENDES EIRELI.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 9.255,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Maués/AM, 25 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F0CB80E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Turma da Mônica.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: Colônia de Pescadores Z-16 de Maués (AM).

PRAZO DE: 10 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Maués/AM, 01 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4838E33C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Recanto Infantil.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: HELENA DIAS GONDIM.

PRAZO DE: 10 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Maués/AM, 01 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:06B01DB9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Centro Educacional Batista Emanuel - CEBEM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: JACKSON DIAS DACIO.

PRAZO DE: 10 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Maués/AM, 01 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4029BEB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Eu, Paulo César Leite Said – Prefeito Municipal em exercício, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do sistema de envios de informações ao Tribunal de Contas do Amazonas.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: DPA CONTABILIDADE LTDA ME.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Maués/AM, 01 de março de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FBD2F6CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria de Pequeno Porte para apoio dos serviços de desenvolvidos pelos setores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP no Município de Maués-AM, Oriundo do Convênio de N°431/DPCN/2017.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: E. R. FACUNDES EIRELI.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 108.635,00 (Cento e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Maués/AM, 03 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4C64CFEF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: SAIMON COELHO DE SOUZA.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 12.572,05 (Doze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Maués/AM, de 03 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A2DB71AF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. SILVIO MIOTTO – JARDIM FRATERNIDADE.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURIDICA: DIOCESE DE PARINTINS.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FABB9181

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURIDICA: DIOCESE DE PARINTINS.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8869C083

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FRATERNIDADE.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURIDICA: DIOCESE DE PARINTINS.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A273C08E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURIDICA: DIOCESE DE PARINTINS.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5B15CC1B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR VISANDO EM ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 1.795.420,62 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8E6F375A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA ACESSO AO TRABALHO E RENDA.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.

PRAZO DE: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Maués/AM, 08 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EB030DD3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: DIEGO ARMANDO GARCIA DOS SANTOS.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Maués/AM, 09 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EF192C06

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Recarga De Toner Para Impressoras, A Fim De Atender A Prefeitura Municipal De Maués/AM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: RAFAEL ARAÚJO GOMES - ME.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Maués/AM, 15 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CAB0B00B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Eu, Paulo César Leite Said – Prefeito Municipal em exercício, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização de morcegos e higienização nas áreas internas e externas do prédio da prefeitura de Maués/AM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA: Maria Lizie Romão Pereira.

PRAZO DE: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Maués/AM, 08 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DBA94F04

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/2019

Espécie: Carta Contrato nº 026/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização de morcegos e higienização nas áreas internas e externas do prédio da prefeitura de Maués/AM.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME.
Valor do Contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 03 – Secretaria Mun. De Adm. E Planejamento - SEPLAN.
Funcional: 04.122.0011.2.005 – Funcionamento de Sec. Mun. De ADM. Planejamento – SEPLAN.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 021/2019.
Vigência da contratação: 30 (trinta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 08 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9A77215E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 021/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa RIBEIRO E FEITOZA ADVOGADOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas de natureza Contenciosa Administrativa quando da formalização e autuação do Balanço Geral na Corte de Contas Estadual e Federal no que tange a Consultoria Jurídica atinente a Gestão Administrativa do Ente Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Funcional: 02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 0100 Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:40438D59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS DE NATUREZA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA QUANDO DA FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO BALANÇO GERAL NA CORTE DE CONTAS ESTADUAL E FEDERAL NO QUE TANGE A CONSULTORIA JURÍDICA ATINENTE A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENTE MUNICIPAL. DESPESA ENQUADRADA NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas de natureza Contenciosa Administrativa quando da formalização e autuação do Balanço Geral na Corte de Contas Estadual e Federal no que tange a Consultoria Jurídica atinente a Gestão Administrativa do Ente Municipal através da RIBEIRO E FEITOZA ADVOGADOS;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de procedimento licitatório a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas de natureza Contenciosa Administrativa quando da formalização e autuação do Balanço Geral na Corte de Contas Estadual e Federal no que tange a Consultoria Jurídica atinente a Gestão Administrativa do Ente Municipal através da RIBEIRO E FEITOZA ADVOGADOS, junto à Pessoa Jurídica RIBEIRO E FEITOZA ADVOGADOS, CNPJ Nº 18.546.078/0001-71.

II - O valor total da despesa é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensal e valor global anual de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D966345B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0100/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MINI USINA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa OXYNIT SOLUÇÕES EM GASES EIRELI.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 22 DE MAIO DE 2019 À 22 DE AGOSTO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 25 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9BE22E8B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Aquisição de equipamentos hidráulicos, equipamentos elétricos, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, equipamentos eletrônicos, eletrodoméstico e equipamentos de proteção individual e coletivo**.
O formulário de cotação, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, email: saaemaues@uol.com.br, telefone: (92) 3542-1253. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **23/07 até o dia 26/07/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 22 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:906E6D30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2017

MODALIDADE: 2◦ ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2017
ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019
PRAZO: 9 (nove) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a empresa J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA – CRECHE TIPO I DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:D86E2F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2019

MODALIDADE: 1◦ ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2018
ASSINATURA: 10 de julho de 2019
PRAZO: 9 (nove) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a empresa MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS LOCALIZADA NO KM 40 ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:E23FD57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESOA JURÍDICA** para execução dos serviços de **TRANSPORTE FLUVIAL** destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de material de limpeza, didático, merenda escolar e os serviços de apoio pedagógico, nos trechos que compreende as margens direita e esquerda dos Rios Negro, Jauperis e Rio Jaú na Zona Rural do Município de Novo Airão.

Data e Horário: 06 de AGOSTO de 2019 às 10h30m (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 25/07/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 23 de julho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente Da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:96909BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS** destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Novo Airão - Amazonas.

Data e Horário: 06 de AGOSTO de 2019 às 13h00m (tarde – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 25/07/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 23 de julho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:ABDFBB19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-SRP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, determinou a **ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-SRP**, abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-SRP, que se realizaria no dia 26 de julho de 2019 às 14:00 hs, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves para atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência**, em decorrências de divergências encontradas nas especificações técnicas do objeto.

Novo Aripuanã (AM), 22 de julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:28AB3553

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA 2019, DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020/2023

EDITAL Nº 009/2019

A Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, **CONVOCA** os candidatos habilitados ao processo de escolha unificada 2019, para participarem de reunião, a ser realizada no dia 25 de julho de 2019, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na urna eletrônica e para dar conhecimento formal das regras de campanha eleitoral conforme Art. 11, § 6º, I da Resolução nº 170/2014-CONANDA.

- Antonio Carlos Ramos de Melo
- Cristiany Reges Pinto
- Clívia Raposo de Almeida
- Fernanda Palheta da Fonseca
- Gilberto Barros
- Herich Neves de Souza
- João Batista Mendes Nogueira
- Jacó Freitas do Carmo
- Jaine Couto Mar
- Jorge Raldiney Mendes Weckner
- Karla Cristiane Gomes de Oliveira
- Marcos Flávio B. Magalhães
- Natália Miranda Rodrigues
- Rosimbergue Pinto Coutinho
- Rodrigo Dorval Pimenta
- Wanderlei Jorge da Fonseca
-

Novo Aripuanã/AM, 22 de Julho de 2019.

VALMIR DO NASCIMENTO MELO
Coordenador da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2019

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9BE8B44A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 175-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 175-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Mocambo, no dia: 26/07/2019 à 28/07/2019, com o objetivo de prestigiar a 16ª edição do Festival Folclórico da região, além de reunir com os comunitários a fim de realizar levantamento das demandas dessa localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Julho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:EFF2F254

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 176-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 176-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE REGIÃO DO LIMÃO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Região do Limão, no dia: 24/07/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades para serem apresentadas na Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Região do Limão/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Julho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:654DA422

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 177-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 177-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Mocambo do Arari, no dia: 24/07/2019, visita Parlamentar, a fim de verificar in loco a situação da água, saúde, saneamento, educação, demandas dos moradores e analisar a estrutura do evento cultural que ocorrerá nesta comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Mocambo do Arari/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Julho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1B853FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 178-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 178-CMP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES BOA

VISTA DO ITABORAÍ E SÃO JOSÉ DO ITABORAÍ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades, Boa Vista do Itaboraí e São José do Itaboraí, no dia: 24/07/2019, com o objetivo de verificar demanda apresentadas pela comunidade sobre a construção de uma nova ponte de acesso à escola, tendo em vista precariedade que se encontra o local.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Boa Vista do Itaboraí/São José do Itaboraí /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Julho de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8E78D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº42/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 032/2019 - Registro de Preços nº 24/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes: G.M. dos S. Marinho – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, vencedora dos Lotes 01 – Sec. Administração e 03 – Sec. de Assistência Social- e San Rafael Moveis Construções, Comércio em Geral e Turismo LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, vencedora do lote 02 – Sec. de Educação, do certame para o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender as Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2F165E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 43/2019 - CML, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 33/2019 - Registro de Preços nº 25/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: P T A de Carvalho Neto – Me, inscrita no CNPJ 12.347.939/0001-06, com o valor global de R$ 906.250,00 (novecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de Areião para atender a Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8908E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (1 ITEM)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019-CML

No dia 12 (julho) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: P T A DE CARVALHO NETO – ME, inscrita no CNPJ 12.347.939/0001-06, com endereço na Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-060 e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 0033 - SRP nº 25/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.033/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 33/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: P T A DE CARVALHO NETO – ME

CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro
PARINTINS/AM

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO FINAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
1	AREIÃO	M3	29000	R$ 31,25	SANTA ROSA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 25/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 12 de julho de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

P T A DE CARVALHO NETO – ME
CNPJ 12.347.939/0001-06

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2CE9540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 162/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - VALDO PONTES FONSECA

PORTARIA Nº. 162/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **VALDO PONTES FONSECA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:39FBCFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 163/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - ADRIANO GUIMARÃES XAVIER

PORTARIA Nº. 163/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso I e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ADRIANO GUIMARÃES XAVIER**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:088FC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 164/2019-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DO GESTOR DA E.M. LILA MAIA - MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA

PORTARIA Nº. 164/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) **MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA,** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LILA MAIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 071/2017-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4D507267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 165/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANTONIO JOSE DA SILVA BARAUNA

PORTARIA Nº. 165/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins,* no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ANTONIO JOSE DA SILVA BARAUNA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **20 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:12B385D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 166/2019-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANDREY TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 166/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a) **ANDREY TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 139/2019-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 28 de junho de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FD368AD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidoresabaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	DIANA KAREN CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	100%
2	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	100%
3	RUTH CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0A9A61D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	EDIVÂNIA INÁCIO DAS NEVES	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D08A88F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	LIDIANE NOGUEIRA BARROSO	PROFESSORA	100%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:36D86B24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018

Quarto Termo aditivo ao Contrato Nº 054/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda.
Espécie: Termo Aditivo do contrato de "RECUPERAÇÃO DE 66,3 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS E TREZENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.
Fundamento Legal: Concorrência N° 002/2018 – CPL.
Data da assinatura: 23 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:29A69DB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019

Espécie: Contrato firmado em 22/07/2019; **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa HERLEY HENRI BRAGA DA SILVA SERVIÇOS - ME; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA"; **Valor Global:** R$ 2.000.945,13 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos); **Dotação Orçamentária**: Projeto Atividade: 15.451.0091.1.009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: Convênio nº 0571/2017 – DPCN: **Fundamento:** Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4A9DA453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÕES 018, 019, 020, 021 E 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, o **CANCELAMENTO DOS PREGÕES PRESENCIAIS:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO"**

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de julho de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F7842E6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Lindelbar Garrido Fernandes Vereador 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, para tratar de assunto de interesse particular sem ônus para o Poder Legislativo no período de 22 a 26 de julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Lindelbar Garrido Fernandes Vereador 2º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 22 a 26 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 22 de julho de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de julho de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
1º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5D4D15A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 436/2019 – SEMOB, de 22 de julho de 2019.*
***Considerando** a solicitação de prorrogação de Portaria de Substituição.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período 22 a 24/07/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:942F9D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LEANDRO CARDOSO PEREIRA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº0282/2019 - PGM-SGC, de 22 de julho de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº0011/2019 - PGM-SGC, de 22 de julho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **LEANDRO CARDOSO PEREIRA – Assessor Jurídico,** a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 22 a 23 de julho de 2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:417A5E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - .MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença Por Interesse Particular a servidor Público municipal e da outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 122 da Lei nº 121 de 13 setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença por Interesse Particular ao servidor público Municipal efetivo o Sr. **MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO,** no cargo de **DENTISTA**, CPF/MF Nº 023.307.521-64**.**
Art. 2º. A licença supracitada foi concedida *(efeito ex tunc)* de 15 de julho de 2019 à 14 de julho de 2021, **devendo se apresentar no dia 15 de julho de 2021**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DD70D5C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RITA JANE ANDRADE DA COSTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 508/2019 – SEMAS/SGC, de 22 de julho de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº009/2019 – SEMAS/SGC, de 22 de julho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 22/07/2019 a 23/07/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:37CC2BF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2197-1	ADERVANE VASCONCELOS DA COSTA	03/07/2018 a 02/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019
2205-1	AFRANIO DE SOUZA CRUZ	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
2204-1	ALCENIRA NEVES BATISTA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
2120-1	ANTONIA ELINE NASCIMENTO DA COSTA	28/07/2018 a 27/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019
2212-1	CRECIENE FERREIRA DA COSTA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
212-1	DALCIMAR TERÇO PEREIRA	01/06/2018 a 31/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
2206-1	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
2207-1	FRANCISCO CARLOS BARROS DA SILVA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
10-1	HELIOMAR TERÇO DOS SANTOS	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
1735-2	HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA	06/07/2018 a 05/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019
2201-1	LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
2209-1	MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
189-1	MARIA JOANA MARIZEIRO MARQUES	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
188-1	MARIA JOSE GONÇALVES DA COSTA	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
2210-1	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
511-3	THOMAZ CORREA DA SILVA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
511-3	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
402-2	VERONICA MARQUES DE MENEZES	06/07/2018 a 05/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019
2211-1	VILSOMAR NEVES VIANA	02/07/2018 a 01/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:651E2D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir a conselheira-titular **WOKLANGE BATISTA NEVES** no período de 1 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F4A29AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **GUTEMBERG ARAUJO DE SOUZA**, do cargo de Assessor III, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:14BAED45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DCBB3AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOÃO BATISTA LEITE DE FREITAS**, do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:56D91C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA DANTAS**, do cargo de Assessor III, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4E5C3608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO GUTEMBERG ARAUJO DE SOUZA COMO ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: GUTEMBERG ARAUJO DE SOUZA,** para o Cargo em Comissão CCAD.07 de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:27B7A575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO GIOVANE NEVES FREITAS COMO COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: GIOVANE NEVES FREITAS,** para o Cargo em Comissão CCS.01 de Coordenador de Programas Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6A5D113E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO JOÃO BATISTA LEITE DE FREITAS COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JOÃO BATISTA LEITE DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão CCAD.07 de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:64DBE93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO COMO ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO,** para o Cargo em Comissão CCAD.07 de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B8970D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RAUFE GRANA BATISTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:09A674E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM TEMPORÁRIO ESTER GERALDO REGO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ESTER GERALDO REGO,** para o Cargo Temporário TE.06 de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:90B6A693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MOISES FEITOSA MARTINS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MOISES FEITOSA MARTINS,** para o Cargo Temporário AG.02 de Auxiliar de Serviços Gerais - Conservação de Vias e Logradouros Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 09 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5376886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO RAUFE GRANA BATISTA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: RAUFE GRANA BATISTA,** para o Cargo Comissionado CCAD.10 de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9DE1A65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DIEGO MARTINS MIRANDA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: DIEGO MARTINS MIRANDA,** para o Cargo Comissionado CCAD.11 de Assessor VIII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 09 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:149D7360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO GRACIOMAR BRITO ROCHA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: GRACIOMAR BRITO ROCHA,** para o Cargo Comissionado CCAD.11 de Assessor VIII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 09 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ADE36F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA JOANA GRANA NEVES**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar de 11 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 11 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:738D1A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO DE AGENTE POLÍTICO VANIA GOMES DE AZEVEDO COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VANIA GOMES DE AZEVEDO,** para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 12 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:741D5DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMARAL COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMARAL,** para o Cargo Temporário TE.06 de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9915D7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ANA LUCIA LIRA PEREIRA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ANA LÚCIA LIRA PEREIRA,** para o Cargo Temporário AS.02 de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:51A7F1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DANIELE CORREA DA SILVA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: DANIELE CORREA DA SILVA,** para o Cargo Temporário AS.02 de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:95F85670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2019

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ELDER VIANA NEVES COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELDER VIANA NEVES,** para o Cargo Temporário AS.02 de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:99CCA224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2019

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO IETE ANDRADE DE ALMEIDA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: IETE ANDRADE DE ALMEIDA,** para o Cargo Temporário AS.02 de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B78A54CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2019

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MARIA EDNALDA ALMEIDA DA COSTA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA EDNALDA ALMEIDA DA COSTA,** para o Cargo Temporário AS.02 de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C189F937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2019

(Art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA,** para o Cargo Temporário TE.06 de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,

de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1F193041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **AURICELIA MARIA QUEIROZ ASSIS**, do cargo de Fisioterapeuta, a contar de 19 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 19 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:433DB9A6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 050101.2019.06.014-01**, objeto do Pregão Presencial n. 014/2019, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS Classes A, B, C e E**,** pelo menor preço por lote.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 014/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP**, localizada na Rua Tucandira, nº 24, Bairro Colônia Terra Nova, CEP 69093-449, inscrita no CNPJ sob o nº 01.330.827/0001-26 para o lote com o valor de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, referente ao Pregão Presencial n. 014/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 014/2019, em favor da empresa vencedora do lote registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS Classes A, B, C e E**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 17 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A4C8AD10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 151/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor JARDEL PEREIRA DA COSTA do cargo de

ASSISTENTE.ADM/CONTRATADO, lotada na da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos a partir 01/07/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7139BA83

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 152/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

JARDEL PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL I
PAULA CALDAS RAMIRES	ASSESSORA ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/07/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9D0CC920

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 153/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, a Senhora ZILDENE MUCA DE SOUZA do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO/CONTRATADA, lotada na da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Retroagindo seus efeitos a partir 01/07/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6BCFB11D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 154/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ALEXANDRE MANUARES DE SOUZA DO CARGO ASSESSOR ESPECIAL III DE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1998/2019 de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor ALEXANDRE MANUARES DE SOUZA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA4C7E15

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 155/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ALEXANDRE MANUARES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I
ZILDENE MUCA DE SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL I

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/07/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A142CD8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 156/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ERLINDA RIBEIRO MOURA DO CARGO ASSESSOR ESPECIAL V DE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1998/2019 de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, a Senhora ERLINDA RIBEIRO MOURA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:32F0C934

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 157/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ERLINDA RIBEIRO MOURA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ERLINDA RIBEIRO MOURA, para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/07/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ABE479AF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 158/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga a partir do dia 01/07/2019 abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
•	Rafael Eduardo Mafra do Vale	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
•	Raimundo Afonso Ramires Pereira	AUX..SERVIÇOS.GERAIS	EDUCAÇÃO

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de Julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FAAA5CF2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 159/GP-PMT DE 23 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ocumprimentodaLeiFederalnº101/2000(Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO,as disposições legais,previstas no artigo 37 da Constituição Federal,e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, o Senhor SAMUEL ARAUJO JULIÃO do cargo de PROFESSOR/CONTRATADO, lotada na da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:86DF2A64

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 160/GP-PMT DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ONG VIVA SOLIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a relevância social e cultural da Organização não Governamental - "ONG VIVA SOLIMÕES" para o desenvolvimento de Tabatinga;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços já prestados pela mesma em todo seu período de existência;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Como reconhecimento da relevante contribuição sócio-cultural e considerando o interesse público, fica declarada de utilidade pública a Organização não Governamental - "ONG VIVA SOLIMÕES"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3DB11F20

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 161/GP-PMT DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o pedido firmado pelo Secretário Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0457/2019- SEMED, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, algumas escolas com atividades paralisadas à mais de 03 (três) no sistema educacenso por falta de alunos suficientes para formação de turmas regulares;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - Fica extinta as seguintes escolas situadas no município de Tabatinga:

Ord.	INEP	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	13007947	ESC. MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	ASSENTAMENTO RURAL
02	13007980	ESC. MUNICIPAL INDIGENA	COMUNIDADE RURAL DE SÃO

		METANUCU	DOMINGO
03	13008102	ESC. MUNICIPAL SÃO JOÃO	COMUNIDADE RURAL DE TEREZINA I
04	13008137	ESC. MUNICIPAL VILA ETERNIDADE	COMUNIDADE RURAL DE VILA ETERNIDADE
05	13058258	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA UUNE	COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE SÃO FERNANDES
06	13076612	ESC. MUNICIPAL INDÍGENA DUQUE DE CAXIAS	COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE SACAMBU II
07	13080237	ESC. MUNICIPAL INDIGENA NOVO CURANA	COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE NOVO CURANÃ
08	13093916	ESC. MUNICIPAL INDIGENA NOVO MARANHÃO	COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE NOVO MARANHÃO
09	13080253	ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	ZONA URBANA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CDB3C625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-CMT

O PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pela Pregoeira, Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2019-CMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, no item.

Item	Empresa Classificada em primeiro lugar	Valor Unit. Ofertados em R$
1	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	120,00
2	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	95,52
3	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	45,00
4	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	61,44
5	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	118,40
6	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	122,00
7	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	153,25
8	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	76,41
9	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	157,00
10	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	112,20
11	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	107,52
12	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	297,00
13	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	62,80
14	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	58,24
15	ANA CAROLINE SOUZA LOPES	112,00

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 007/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/AM, 22 de julho de 2019

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:470D80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 123/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **LUIZ OTÁVIO DEBORTOLI (Servidor da Representação do Município de Tapauá em Manaus)**, as diárias a seguir mencionadas, que irá acompanhar e registrar a primeira viagem da UBS Fluvial, que ocorrerá concomitante a várias outras ações do Governo Municipal, incluindo entrega de implementos agrícolas, conserto de motores que geram eletricidade na Zona Rural, implantação de Kits SALTA Z, visitas a domicílios ribeirinhos com a participação do Prefeito Municipal, entre inúmeras outras atividades que serão realizadas no período.

PERÍODO: 20/07 à 30/07/2019.
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10 = R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 23 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BDFAC0FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 042.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 042.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 042/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 042/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 042/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 061 /2019,**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Dedetização das Escolas Municipais** para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **OTACY DOS ARANTES - ME inscrito no CNPJ: 02.649.165/0001-14** valor total ganho **R$ 113.100,29 (cento e treze mil e cem reais e vinte e nove centavos);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
01	Dedetização – baratas germânicas – 20L calda/M2 – DDVP ROGAMA	M2	29.928,64	R$ 1,20
02	Dedetização – Ratos – 40 Armadilhas/M2 - Klerat	M2	29.928,64	R$ 1,20
03	Dedetização – Mosquitos e Morcegos – 10 l calda p/ fumace/M2 – ICON-FOG	M2	29.928,64	R$ 0,60
04	Dedetização – Formigas, aranhas e outros – 20l de calda/M2- ICON – PÓ.	M2	29.928,64	R$ 1,20

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3BE71B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 041.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 041.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 041/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 041/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 041/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 061 /2019,**Prestação de serviços de consultoria para implantação de um programa de Planejamento Estratégico na Prefeitura Municipal de Tefé no Estado do Amazonas** para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **GSM CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 30.081.430/0001-46** valor total ganho **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR Unit
01	Serviços de consultoria para implantação de um programa de Planejamento Estratégico na Prefeitura Municipal de Tefé.	Serviços	01	R$ 500.000,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4B687D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
Nº do Processo: 72/2019

Do Objeto: Realização de Cursos de Culinária Regional, doces e Salgados aos usuários do programa ACESSUAS TRABALHO;

Do Contratado: MARIO EDUARDO PORTO DE SOUZA com CPF: 817.206.532-91;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 23 de julho de 2019.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CD7F0E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 18/2019

DISPENSA Nº. 018/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DISPENSA Nº 18/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato da dispensa nº 18/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2404, no dia 22.07.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DISPENSA Nº 17/2019 - Aquisição de Material Eletrônico
VALOR R$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais).

Leia-se:

DISPENSA Nº 18/2019 - Aquisição de Material Eletrônico
VALOR R$ 10.294,00 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Tefé, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1E53747A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 17/2019

DISPENSA Nº. 017/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DISPENSA Nº 17/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato da dispensa nº 17/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2403, no dia 19.07.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DISPENSA Nº 16/2019 - Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

Leia-se:

DISPENSA Nº 17/2019 - Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

Tefé, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D5F69B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 16/2019

DISPENSA Nº. 016/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DISPENSA Nº 16/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato da dispensa nº 16/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2403, no dia 22.07.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DISPENSA Nº 17/2019 - Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança

Leia-se:

DISPENSA Nº 16/2019 - Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança

Tefé, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF926ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação Pública.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 02 de agosto de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e

qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0A52C720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 047/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação Pública em LED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 05 de agosto de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de julho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0A10CEC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – EXCLUSIVO PARA OS POVOS INDIGENAS N.º 002/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – EXCLUSIVO PARA OS POVOS INDIGENAS N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
Torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR - EXCLUSIVO PARA OS POVOS INDIGENAS Nº 002/2019,** para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, exclusivo para os povos indígenas, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e com base na nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: de 24 de julho a 21 de agosto 2019, das 08h às 12h, na Comissão de Permanente de Licitação, situado à Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

Abertura dos envelopes: 21 de agosto 2019**,** às 09h na sala de reuniões da Comissão de Licitação situado à situado à Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 002/2019, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08 ás 12hs no endereço acima.

Tonantins/AM, 23 de julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C20B8E4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas da Zona Urbana do Município de Uarini/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO: 16** de agosto de 2019, ás 08:30h00min;

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 25/07/2019, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 23 de julho de 2019.

SIDCLEBER CARVALHO SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:0661BE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas da Zona Rural do Município de Uarini/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO: 16** de agosto de 2019, ás 14:30h00min;

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 25/07/2019, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 23 de julho de 2019.

SIDCLEBER CARVALHO SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:0AA8D4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162-A/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **DILCE SOUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA,** CPF nº 672.548.022-53, do Cargo de **Gerente Administrativo da UBS Cesar Augusto,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0EE25302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165-A/2019/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADONIAS SEVALHO PINEDO**, portador do RG nº 1940928-1 SSP/AM e CPF nº 818.209.412-72, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uarini/Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM,

Uarini/Am, 02 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:760B29D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **ENJOLRAS GONÇALVES LEITE,** CPF nº 474.807.342-04, do Cargo de **Gerente Administrativo da UBS Fluvial,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E368DCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ENJOLRAS GONÇALVES LEITE**, portador do RG nº 1157116-0 SSP/AM e CPF nº 474.807.342-04, para exercer o Cargo de **Gerente Administrativo da UBS Cesar Augusto,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:679E77C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FARIAS FREIRES**, portador do RG nº 0434114-7 SSP/AM e CPF nº 076.931.332-91, para exercer o Cargo de **Gerente Administrativo da UBS Fluvial,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C349B150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA AMÁLIA PERES BATISTA**, portadora do RG nº 0591183-4 SSP/AM e CPF nº 111.289.762-34, para exercer o Cargo de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A4B4BD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **KATHYANNE DE AZEVEDO BEZERRA**, portadora do RG nº 1594139-6 SSP/AM e CPF nº 524.835.922-87, para exercer o Cargo de **Coordenadora da Atenção Básica,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B7517C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **VITOR LACERDA CASTRO DE AMORIM**, portador do RG nº 16738489 SSP/AM e CPF nº 861.122.792-15, para exercer o Cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária/Zoonoses,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2C41FF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MIQUEIAS MOREIRA DANTAS**, portadora do RG nº 2152719-9 SSP/AM e CPF nº 962.353.062-53, para exercer o Cargo de **Coordenadora da Educação Permanente,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:77956EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **LEIDMARA GAMA DOS SANTOS – Nutricionista**, para participar da Oficina sobre Compras Institucionais (PAA-CI e PNAE), no período de 23/07/2019 a 25/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C93ED8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA – Secretária de Educação**, para participar da Capacitação de Gestores e Técnicos Educacionais e da Oficina sobre Compras Institucionais (PAA-CI e PNAE), no período de 18/07/2019 a 25/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:54E36983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **IRINEIDE MARTINS DA SILVA – Secretária Executiva dos Conselhos**, para participar da Reunião Ampliada do CEAS com os CMAS, no período de 29/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9EDF6D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA – Presidente do CMAS**, para participar da Reunião Ampliada do CEAS com os CMA's, no período de 29/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:08DBDA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ÍCARO GONÇALVES LEITE – Técnico de Programas na Educação,** para participar da oficina de elaboração de chamadas públicas para compra de agricultura familiar no âmbito do PAA-CI, compras Institucionais e do PNAE, no município de Manaus/AM, no período de 23/07/2019 a 25/07/2019, como consta no Ofício nº 215/2019-PMU-SEMED-GS, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8E18D58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Secretária de Assistência Social**, para participar da Reunião Ampliada do CEAS com os CMA's, no período de 29/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BD20D2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **CLAUDETH SANTOS COSTA – Vice-Presidente do CMDCA**, para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:62BECD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ALCIONE MEIRELES RODRIGUES – Membro do CMDCA**, para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:28D0AFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **TATIANE DIAS GOMES – Operadora do Programa Bolsa Família**, responsável pela Yasmim Kaylane Toro de Oliveira "Delegada representando Crianças e Adolescentes", para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A6954F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019/PMU-GP, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA – Chefe de Gabinete do Prefeito**, para acompanhar a menor Letícia da Silva Almeida, Delegada Representando Crianças e Adolescentes, eleita na III Conferência

Municipal do CMDCA, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C148DA5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ARP N° 021/2019

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao Extrato da ARP nº 021/2019 - PMU, publicado no dia 17 de julho de 2019, Edição 2401, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 023/2019 – SRP/CPL/PMU.

LÊ-SE A:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PREGÃO Nº 023/2019 – SRP/CPL/PMU.

Urucará/AM, 23 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0D72D1E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/003/004 - SEMOSB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, AREIA, SEIXO, ESGOTO E SANITÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede na Avenida dos Oitis, n°. 1135, Loja A, Armando Mendes, CEP 69.089-035, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 11.555.511/0001-96,**vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62** e **89**.

2 – JULYO COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Orador, nº. 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69050-144, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 02.692.154/0001-17**,vencedora dos itens 04, 26, 35, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119** e **120**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de construção (materiais hidráulicos, pintura, areia, seixo, esgoto e sanitários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	500	UNID	ABRAÇADEIRA DE PVC 60 MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 3,36
2	100	UNID	ADUELA COMPLETA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 67,20
3	100	UNID	ALIZAR PARA ACABAMENTO DE ADUELA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 37,00
4	5000	UNID	ALUMINIO 2,00 X 0,55cm	JULYO COMERCIAL LTDA – ME	R$ 52,00
5	2500	MT	AREIA LAVADA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	R$ 6,62

				EIRELI - ME	
6	400	PCT	ARGAMASSA AC-I COLANTE PACOTE 15kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 20,93
7	350	PCT	ARGAMASSA AC-II COLANTE PACOTE 20kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 39,20
8	350	PCT	ARGAMASSA AC-III COLANTE PACOTE 20kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 60,13
9	500	UNID	BUCHA DE REDUÇAO DE 3/4 X 1/2	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 0,84
10	100	UNID	CAIXA D'AGUA 1000L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 476,00
11	100	UNID	CAIXA D'AGUA 310L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 248,75
12	100	UNID	CAIXA D'AGUA 500L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 302,13
13	2500	PCT	CAL HIDRATADO 5KG	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 7,50
14	36	UNID	CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 583,00
15	500	UNID	CANO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 13,58
16	200	UNID	CANO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 409,85
17	500	UNID	CANO DE PVC DE 60mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 124,85
18	200	UNID	CANO DE PVC DE 85mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 235,71
19	350	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 46,06
20	300	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 155,28
21	400	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 335,91
22	400	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 516,68
23	1000	M²	CERAMICA M² / CLASSE "A" 0,45 X 0,45cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 24,90
24	20000	SACO	CIMENTO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 32,00
25	200	UNID	COLA DE PVC PARA CANO ESGOTO 800ML	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 45,96
26	800	UNID	CUMIEIRA	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 52,96
27	24	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 192,47
28	12	UNID	CURVA DE PVC DE 110 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 132,90
29	50	UNID	CURVA DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 28,14
30	12	UNID	CURVA DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 57,16
31	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 100,52
32	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 302,40
33	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 431,00
34	200	UNID	DIVISORIA COM FERRAGEM COMPLETA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 326,00
35	500	UNID	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 10,25
36	300	UNID	FECHADUA EM ESPELHO CROMADO INOX EXTERNA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 58,39
37	1000	KG	FERRO 1/4	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 5,93
38	1000	KG	FERRO 3/8	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 5,41
39	1000	KG	FERRO 5/16	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 5,60
40	250	UNID	FITA CREPE 24 X 50MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 6,30
41	250	UNID	FITA CREPE 50 X 50MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 11,28
42	1500	MT	FORRO PVC	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 26,60
43	500	UNID	JOELHO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 1,13
44	12	UNID	JOELHO DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 187,22
45	30	UNID	JOELHO DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 26,34
46	12	UNID	JOELHO DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 90,59
47	300	UNID	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 6,63
48	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.120	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 2,84
49	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.150	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 2,84
50	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.180	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 3,50
51	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.220	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 2,81
52	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.80	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 3,08
53	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.120	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 0,98
54	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.150	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 0,86
55	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.80	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES	R$ 1,20

				EIRELI - ME	
56	50	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 98,70
57	500	UNID	LUVA DE PVC ½" SOLDAVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 0,68
58	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 7,22
59	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 27,88
60	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 50,51
61	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 105,00
62	24	UNID	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 398,73
63	100	LATÃO	MASSA ACRÍLICA 18LT	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 99,80
64	100	LATÃO	MASSA PVA 18LT	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 59,90
65	12	UNID	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 147,20
66	50	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1,00 X 0,60	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 216,35
67	100	UNID	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 212,35
68	100	UNID	PIA SUSPENSA DE PLASTICOS COMPLETA	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 47,19
69	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,60 X 2,10	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 305,00
70	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,70 X 2,10	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 346,00
71	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,80 X 2,10	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 368,00
72	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,90 X 2,10	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 375,00
73	1300	KG	PREGOS KG 1½" X 14	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 16,05
74	1250	KG	PREGOS KG 2" X 13	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 16,05
75	1250	KG	PREGOS KG 2½" X 12	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 16,05
76	1200	KG	PREGOS KG 3" X 10	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 13,90
77	1000	KG	PREGOS KG 3½" X 10.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 17,10
78	900	KG	PREGOS KG 4" X 10.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 17,10
79	15	UNID	REGISTRO DE BRONZE DE 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 664,10
80	250	KG	REJUNTE PACOTE 1kg.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 8,85
81	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 15cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 13,50
82	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 23cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 14,50
83	250	UNID	ROLO DE ESPUMA 5cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 4,50
84	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 9cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 6,60
85	250	UNID	ROLO DE LÃ 15cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 15,25
86	250	UNID	ROLO DE LÃ 23cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 25,69
87	350	UNID	ROLO DE LÃ 5cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 9,90
88	300	UNID	ROLO DE LÃ 9cm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 14,63
89	1500	MT	SEIXO LAVADO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 182,00
90	230	LATÃO	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 113,20
91	2	UNID	TARRAXA PARA FAZER ROSCAS EM CANO DE FERRO DE 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 864,45
92	12	UNID	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2½	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 161,00
93	12	UNID	TE DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 191,76
94	24	UNID	TE DE PVC DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇAO	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 42,10
95	12	UNID	TE DE PVC DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇAO	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 76,45
96	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 100mm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 12,50
97	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 150mm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 58,95
98	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 200mm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 264,30
99	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 300mm	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 425,36
100	12	UNID	TE DE REDUÇAO FERRO GALVANIZADO DE 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 161,62
101	2000	FOLHA	TELHA DE FIBROCIMENTO FOLHA DE CANAL ESTREITO 2,44 X 0,45cm.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 26,82
102	1000	UNID	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 1,00 M x 11,00 CHAPA DE 0,43.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 408,00
103	1000	LITRO	THINNER P/ TINTAS ESMALTES SINTETICOS E LIMPEZAS 900ML	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 17,69
104	500	GALÃO	THINNHER P/ TINTAS ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA 5LT	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 101,10
105	50000	UNID	TIJOLO COM 8 FUROS	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 0,84
106	200000	UNID	TIJOLO COM 2 FUROS	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 1,50
107	1000	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 3,6L.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 73,95
108	500	LITRO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 900ml.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 21,50
109	250	LATÃO	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18L	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 254,15
110	300	GALÃO	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6L	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 72,50
111	500	UNID	TRINCHA 1"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 4,10
112	500	UNID	TRINCHA 2"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 6,99
113	250	UNID	TRINCHA 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 12,75
114	300	UNID	TRINCHA 4"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 17,25
115	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 60cm, fck 15mpa.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 238,00
116	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 80cm, fck 15mpa.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 340,00
117	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO, comprimento 1m, diâmetro 40cm, fck 15mpa.	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 144,50
118	15	UNID	VALVULA DE RETENÇAO DE BRONZE DE 3"	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 585,10
119	100	UNID	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CORES: BRANCO, CARAMELO E CINZA).	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 299,90
120	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM DESCARGA E ACESSORIOIS COMPLETADOS (CORES: BRANCA, CARAMELO E CINZA)	JULYO COMERCIAL LTDA- ME	R$ 163,96

Anori/AM, 23 de Julho de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Prestadores:

JORGEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF nº. 800.316.332-34
Constrular Serviços De Construções EIRELI - ME
CNPJ nº. 11.555.511/0001-96

RONALDO GARCEZ BARROSO
CPF nº. 764.654.892-87
Julyo Comercial LTDA - ME
CNPJ nº. 02.692.154/0001-17

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:7732437A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDA DE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
Recurdos Ordinários	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.583,24	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-31.265,04	23.250,72	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:6D32FE52

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-32.848,28	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
Recurdos Ordinários	1.583,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,24	23.250,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.583,24	0,00	0,00	0,00	32.848,28	0,00	-31.265,04	23.250,72	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
099.305.822-15
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15
Contadora

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1F8B7BEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
35º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE HUMAITÁ

"11º MANGABAFEST"

A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, Agremiações Folclóricas, realizará seu **35º Festival Folclórico Humaitaense – "11º MANGABAFEST".** O referido evento tem por finalidade promover, estimular e valorizar as manifestações populares e as práticas das danças folclóricas em nossa região. Bem como, divulgar valores locais como nossos artesanatos e outros relacionados aos costumes e a cultura, além de proporcionar laços de união e muita diversão a quem participar.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares.

Art. 1º - O **35º Festival Folclórico** de Humaitá **(11º MANGABAFEST**) será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2019, no **Estádio Arlindo Braz da Silva** nesta cidade de Humaitá, composto por agremiações folclóricas que serão regidas pelo presente regulamento.

Art. 2º - Participarão como concorrentes do Festival de Quadrilhas Juninas e Grupo de toadas, todas as agremiações inscritas no festival.
Parágrafo primeiro: As inscrições serão gratuitas e realizadas através da Prefeitura Municipal de Humaitá, após lançamento de edital de chamamento público a ser lançado no diário oficial do município de Humaitá-AM.

Parágrafo segundo: As agremiações folclóricas (quadrilhas e grupos de toadas) legalizadas que não participarem do ano de 2019 bem como agremiações novatas, não poderão concorrer no ano de 2020. Estes poderão participar, porém, não poderão receber recurso e, sua participação será especial devendo em caso de participação iniciar o festival sem concorrer ao título de 2020.

Parágrafo terceiro: Em 2021, as agremiações folclóricas legalizadas que participaram do evento de 2020 sem concorrer, poderão disputar o festival desde que estejam legalizadas no ano de 2020.

Art. 3º - Todas as Quadrilhas Juninas e Grupo de Toadas deverão estar devidamente registradas e legalizadas no ano de 2019. (edital de chamamento público SEMCULT 3.1; 3.2 e 3.3).

Parágrafo Único: Para efeito de inscrição neste ano de 2019, as agremiações devem estar isentas de quaisquer atos que desabone o nome do evento: 35º Festival Folclórico – "11º MANGABAFEST", da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das Agremiações Folclóricas de Humaitá e/ou das Comissões: Organizadora, Pró-Jurados e a Julgadora.

Art. 4º - Este regulamento terá validade no ano de 2019, podendo ser alterado no ano seguinte, tendo consenso e entendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, Agremiações Folclóricas de Humaitá.

Da Organização do Festival

Seção I
Da Estrutura

Art. 5º - O 35º Festival de Quadrilhas Juninas e Grupo de Toadas terá como edição 35º Festival Folclórico de Humaitá – "11º MANGABAFEST" do Município de Humaitá. O referindo evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Humaitá, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com as Agremiações Folclóricas de Humaitá e, contará com a seguinte estrutura organizacional:
I – Comissão Organizadora;
II – Comissão Pró-Jurados;
III – Comissão Julgadora.

Seção II
Da Comissão Organizadora

Art. 6º - A Comissão Organizadora é formada pelo Secretário Municipal de Cultura Turismo, presidentes das Agremiações Folclóricas de Humaitá-AM e um membro da diretoria de cada agremiação (pró jurado), devidamente inscritos para o evento em evidência conforme no Art. 2º. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo presidirá:

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá ser instalada até **10 de julho de 2019, 40 (quarenta)** dias antes do festival, em primeira reunião convocada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º - após a oficialização (nomeação) da equipe pró-jurados (equipe tríplice), o concurso de Quadrilhas Juninas e Grupo de Toadas no que compete disputa de arena/quadra é de inteira responsabilidade da comissão pró-jurados equipe tríplice, não sendo permitida interferência do poder executivo, legislativo e secretária de cultura e turismo no que compete o concurso, mantendo assim a lisura, transparência e zelo pelo evento.

§ 3º - Compete a Comissão Organizadora definir e efetivar a estrutura necessária para a realização do evento em evidência.

§ 4º - O presidente da Comissão Organizadora poderá designar pessoas para o desempenho dos trabalhos de organização e estruturação do Festival.

§ 5º - As planilhas de votação serão apresentadas pela Comissão Organizadora e apreciadas pelos representantes legais das agremiações que deverão rubricá-las para que a Comissão Organizadora possa encaminhá-la a Comissão Pró-Jurados equipe tríplice que ficará responsável pelas mesmas até o dia do Festival. As referidas Planilhas não poderão conter rasuras ou emendas.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará de apresentador oficial, que será encarregado de divulgar e animar o evento nos intervalos de cada Quadrilha Junina e Grupo de Toadas.

Seção III
Da Comissão Pró-Jurados

Art. 7º - A Comissão Pró-Jurados do Festival de Quadrilhas Juninas e Grupo de Toadas será constituída por 03 (três) pessoas de caráter e índole indiscutível e, 01 (um) representante de cada Quadrilha Junina e Grupo de Toada com direito de voz. Os 03 (três) representantes da equipe pró-jurados NÃO PODERÃO ter vínculo com nenhuma agremiação. Serão constituídos por: 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 01 Secretário, 01 auxiliar de secretaria disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, QUE APENAS FARÁ TRABALHOS ORGANIZACIONAL E BUROCRATICO REFERENTE AO CONCURSO. Cada agremiação disponibilizará 01 (um) representante que comporá a equipe pró-jurado no que compete fiscalização e transparência do concurso. Os representantes de cada quadrilha, **deverão ser credenciados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 20 de julho de 2019**. Na ausência do Presidente da equipe Pró Jurado o Vice-Presidente assumirá as funções:

§ 1º - Cada Quadrilha Junina e Grupo de toada deverá indicar seu representante na Comissão Pró Jurado, mediante ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º – O nome do presidente, vice–presidente e secretário da comissão pró-Jurados será informado pela comissão organizadora após escolha criteriosa. Os mesmos não poderão ter vínculo algum com nenhuma das Quadrilhas e Grupos de Toadas (Art.7) ou pessoas ligadas aos grupos folclóricos em primeira instância.

§ 3º - O Presidente da Comissão Pró Jurados deverá passar a exercer as suas funções a partir do dia **15 de julho de 2019**, com uma antecedência de mais de (30) trinta dias do evento.

§ 4º- Compete a Comissão Pró-Jurados:

a).Selecionar uma lista de possíveis jurados e, apresentá-los a comissão organizadora por meio de currículos contendo foto. A comissão organizadora após análise dos currículos escolherá o júri de 2019.

b).Exigir da Comissão Organizadora as condições mínimas para desempenho das funções do corpo técnico de jurados.

c).Julgar os recursos (protestos) ou reclamações apresentadas pelas quadrilhas juninas e Grupo de Toadas.

d).Não permitir o contato de nenhuma pessoa ligada as Quadrilhas Juninas ou Grupo de Toadas com os jurados.

§ 5º - Compete ao Presidente da Comissão Pró-Jurados:

a).Fazer cumprir as normas deste regulamento.

b).Receber as reclamações apresentadas pelas quadrilhas juninas e grupos de toadas concorrentes, convocar a Comissão Pró-Jurados, e em conformidade com o Regulamento apreciar em instância única.

§ 6º - Havendo algum fato que impeça a atuação dos representantes das quadrilhas juninas ou grupo de toadas, eles poderão ser substituídos na mesma hora pelo Presidente da Agremiação mediante documento de solicitação.

Art. 8º - Fica facultado a participação dos presidentes das agremiações, nas reuniões da Comissão Pró-Jurados, caso participe terá direito a voz, NÃO a voto. Se incluso na Comissão Pró Jurados também terá direito apenas a voz, cabendo o direito de voto apenas a comissão tríplice que é soberana e, que NÃO CABERÁ NENHUM RECURSO DE NENHUMA AGREMIAÇÃO APÓS PROCLAMAÇÃO DA DECISÃO DA EQUIPE TRÍPLICE.

Art. 9º - É vetada a Comissão Pró-Jurados o consumo de bebidas alcoólicas e uso de substâncias alucinógenas durante a apresentação das agremiações e em todos os trabalhos relacionados com o festival.

Seção IV
Da Comissão Julgadora

Art. 10º - A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) pessoas, estas julgarão todos os itens apresentados, os referidos julgadores julgarão apenas os itens em planilhas no que diz respeito a quadrilhas e grupos de toadas. Os quesitos obrigatórios organizacionais e administrativos serão julgados pela equipe pró-jurados (tríplice):

§1º - Os jurados deverão ser pessoas de renome nas áreas de folclore, arte, cultura, educação, provenientes das Secretarias de Cultura de outros Municípios/Estados, Universidades, Museus, Fundações, Instituições Públicas ou Privadas e membro de agremiações folclóricas, artísticas e culturais de outras cidades, oficializados pela Comissão Pró Jurados e representantes dos grupos folclóricos concorrentes. Esses deverão ser informados por meio de ofícios, os quais deverão conter anexados os currículos de cada um. Não poderão participar como jurados, membros da comunidade que tenham qualquer vínculo com as agremiações locais.

§2º - A escolha dos jurados recairá sobre pessoas com formação nas diversas áreas de cultura.

§3º - A Comissão Julgadora deverá estar definida até o **dia 30 de julho 2019**, com uma antecedência mínima de (15) quinze dias da primeira noite em que inicia o festival.

§4º - Os custos/despesas com a Comissão Julgadora (Passagens, transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de cachês) é de total competência/responsabilidade da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme apresentação de planilha de despesas a ser apresentada pela equipe Pró Jurados (tríplice).

§5º - Os materiais de secretaria, bem como as confecções dos materiais a serem usados pela equipe de jurados e pró-jurados são de responsabilidades da Secretaria Municipal de Cultura de Humaitá-AM.

§6º - Compete aos Jurados:

a).Analisar e julgar criteriosamente cada apresentação, registrando sua nota no espaço apropriado sem marcas de rasuras.

b).As notas rasuradas ou em branco em algum item, justificadas ou não, será anulada e consequentemente as de todas as agremiações do qual o jurado rasurou e/ou se esqueceu de julgar.

c).As notas a serem atribuída em caso de rasura é de 10 pontos. Isso válido apenas no item rasurado e para todas as agremiações.

d).Durante as apresentações de cada quadrilha junina ou grupo de toadas, os jurados poderão utilizar uma folha de rascunho fornecida pela equipe Pró Jurados para as devidas anotações e observações, evitando assim possíveis rasuras.

§7º - É vetado à Comissão Julgadora, durante as apresentações, fazer qualquer contato com pessoas que não sejam da equipe TRÍPLICE. É vetada a comunicação entre os membros do Corpo de Jurados durante a apresentação de cada agremiação, sob pena de exclusão das notas.

§8º - Os jurados deverão encontrar-se no recinto destinado ao julgamento do Festival, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações e durante o tempo de apresentação, não poderão ausentar-se das cabines, devendo permanecer no recinto até o enceramento da votação, salvo nos intervalos de cada apresentação, acompanhado da Comissão Pró Jurados equipe TRÍPLICE.

§9º - É vetado aos jurados o consumo de bebidas alcoólicas e uso de substâncias alucinógenas.

§10º - Nenhum dos jurados escolhidos poderá ter vínculo de parentesco, em qualquer grau, com membros da diretoria de quaisquer das Quadrilhas Juninas ou Grupo de Toadas. Bem como, é vetado aos jurados ter contatos individuais com membros de qualquer grupo.

Capitulo III
Da Oficialização do Cronograma

Art. 11º - As quadrilhas juninas e grupo de toadas concorrentes, deverão se inscrever junto a Prefeitura Municipal de Humaitá para validar sua participação no festival até o dia **22 de julho de 2019**, por meio de requerimento devidamente formulado solicitando sua participação. Cada agremiação deverá atender o edital de inscrição, bem como o atendimento da portaria 005/2015 do juizado da infância e adolescência da comarca de Humaitá, sob pena judicial o não atendimento e cumprimento desta portaria. O requerimento deverá ser encaminhado, posteriormente ao presidente da Comissão Pró-Jurados do Festival. O mesmo deverá ser acompanhado do: Tema a ser desenvolvido e histórico de apresentação em (05) seis vias, devidamente encadernados, (relatando como a agremiação deverá se apresentar):

§1º - As agremiações folclóricas deverão fazer prestação de contas referente ao ano de 2018 onde deverão apresentar declaração de NADA CONSTA da controladoria do município de Humaitá. A não prestação de contas no ato da inscrição implicará em penalização de 30% subtraído do valor total do repasse. (A penalização será aplicada pela secretaria municipal de cultura e turismo juntamente com a controladoria do município).

§2º - Das cópias do tema referido no capítulo, uma será remetida ao arquivo municipal, outra a secretaria municipal de cultura e as demais serão distribuídas aos jurados.

§3º - Ficam as respectivas agremiações incumbidas de informar ao Presidente da Comissão Pró-Jurados, os nomes dos membros da diretoria, coreógrafo, marcador e cantor. Essas informações dar-se-á por meios de requerimento a serem entregues a equipe pró-jurados (tríplice).

Capitulo IV
Das Apresentações

Art. 12º - As apresentações das Quadrilhas e Grupo de Toadas serão definidas em sorteio com a presença de seus representantes no **dia 05 de julho de 2019, até às 18:00h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Parágrafo Único: A quadrilha e o Grupo de Toada vencedores do ano de 2018, terão o direito de escolher quanto à ordem de sua apresentação.

Art. 13º - Durante a apresentação das Quadrilhas Juninas ou Grupo de Toadas é expressamente proibido:

I.O uso de expressões injuriosas ou ofensivas à honra e dignidade aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e aos membros da Comissão Organizadora, Comissão Pró Jurado e da Comissão Julgadora e demais grupos folclóricos por qualquer membro da diretoria das Quadrilhas Juninas ou Grupo de Toadas, participantes, apresentador, marcador e cantor etc. A Quadrilha ou Grupo de Toada que infringir, violar ou desrespeitar esse Art. 13 (item I) será penalizada, perdendo (05) pontos diretamente da somatória geral dos pontos da sua pontuação no festival. Isentando assim, de qualquer julgamento no que se refere a este assunto, a equipe pró-jurados, equipe tríplice formada pelo presidente, vice-presidente e secretário, os quais comprovando tais inflação, farão valer este regulamento.

II.O uso de animais vivos. Perca de 03 pontos.

III.A partir do período de (16) dezesseis de julho/2019, até a data da divulgação do resultado do evento, ofensas e ameaças verbal e/ou, por qualquer meio eletrônico a qualquer membro de agremiação (diretoria, brincante, corpo técnico, coordenação, poder público municipal, comissão organizadora e equipe TRIPLICE), devidamente comprovado e informado por requerimento a equipe pró-jurados (tríplice) acarretará a perda imediata de (10) dez pontos pelo(s) grupo(s) infrator(es).

IV.É obrigatório até o dia 30 de julho que cada agremiação folclórica entregue a relação de todos os seus integrantes. (diretoria, brincantes, corpo técnico, coordenação, etc...) sob penalidade pela equipe tríplice o referido descumprimento desta obrigatoriedade.

Art. 14º - As quadrilhas e Grupo de Toadas deverão obedecer, rigorosamente, os horários previstos na programação, observando as seguintes regras:

I.A apresentação das Quadrilhas terá o tempo mínimo de 45 (quarenta e cinto) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos. Com o intervalo de 30 minutos após cada apresentação sendo que 10 minutos é para que os referidos julgadores possam finalizar suas notas e 20 minutos para que possam tomar água ou ir ao banheiro.

II.Grupo de Toadas tempo mínimo de 67 (sessenta e sete) minutos e máximo 90 (noventa) minutos. Com tempo de 30 minutos após apresentação do primeiro grupo.

III.Caso de imprevisto antes da apresentação a Comissão Pró-Jurados poderá dispor até (10) dez minutos para que seja solucionado o problema. E assim como qualquer outra eventualidade que ocorrer durante as apresentações cabendo somente a Comissão Pró Jurados decidir o que fazer.

IV.As quadrilhas e Grupos de Toadas deverão estar concentradas no local do festival pelo menos (35) trinta e cinco minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

V.Fica estabelecido que as agremiações que excederem os tempos determinados de apresentação perderão (01) um ponto do somatório geral, a cada minuto inteiro ultrapassado. **(Exemplo: sessenta e um minutos fechado)**.

VI.Será considerado como encerramento da agremiação folclórica quando o último integrante da agremiação se retirar do local de apresentação (arena de apresentação).

§ 1º - Todo e qualquer equipamento técnico (instrumentos musicais, iluminação e elétricos) que venha a ser usado pelas quadrilhas juninas ou grupos de toadas, deverão ser apresentadas ao encarregado do palco e da arena, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos antes do início da apresentação da mesma (sem punição).

§ 2º - Haverá limites de pares para as quadrilhas no mínimo 20 pares, com as seguintes penalidades (Um ponto pela ausência de cada casal integrante).

§ 3º - Limites de pares aplicável apenas para as quadrilhas, NÃO se aplica aos grupos de toadas como pares. Para o Grupo de toadas mínimo 30 (trinta) componentes.

Art. 15º - As quadrilhas juninas e grupos de toadas deverão obedecer rigorosamente aos horários previstos na programação, observando as seguintes regras:

I.A evolução deverá iniciar na noite de apresentação das quadrilhas juninas e grupo de toadas, pontualmente às **21h:30min** com intervalo de 30 minutos de uma para outra com o tempo marcado pelo presidente da equipe pró-jurados.

II.No momento da entrada e no termino da apresentação da agremiação, será permitido o acompanhamento de 01 membro da coordenação junto ao jurado do item pontualidade.

§1º - O tempo mínimo de apresentação para cada grupo folclórico fica estipulado em ¾ do tempo máximo, ou seja: (45min) para quadrilhas e (67min) para grupo de toadas de apresentação. A agremiação que não atingir o tempo mínimo perderá 01 (um) ponto a cada minuto faltoso na somatória dos pontos gerais apurados.

Art. 16º - A apresentação da quadrilha junina e grupos de toadas terão seus encerramentos oficiais quando o último brincante deixar a quadra de apresentação.

Art. 17º - Cada quadrilha junina e grupo de toadas deverão credenciar até 30 pessoas (coordenação), que servirão de apoio na quadra durante a apresentação, sendo vetada à presença de pessoas não credenciadas no local. (As equipes de apoio deverão estar devidamente identificadas no dia da apresentação).

Art. 18º - Os representantes das quadrilhas juninas e grupo de toadas poderão juntar os adereços caídos e/ou recolocá-los, assim como, ajeitar as alegorias se necessário, bem como oferecer água aos brincantes ou socorrê-los em casos de fragilidades de saúde.

Art. 19º - No término da apresentação de cada Quadrilha e/ou Grupo de Toadas, a Coordenação da mesma deverá retirar as alegorias e adereços imediatamente da quadra e colocá-las na área de dispersão a qual foi indicada pela Comissão Organizadora, sem que interrompa passagem para outras agremiações, sob penalização, caso haja.

Art. 20º A comissão organizadora providenciará o isolamento da quadra de apresentações e montará os espaços de concentração e dispersão, com acesso extremamente proibido de pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Art. 21 – Somente em caso de interrupção de energia elétrica, ou por ausência de jurados, mau tempo (chuva) ou qualquer outro obstáculo que impeça efetivamente a realização do espetáculo nos horários previstos, reconhecidos pelo Presidente da Comissão Julgadora, poderão realizar suas apresentações fora do horário inicial previsto, sem prejuízo na pontuação.

I – Quadra de Apresentação: Somente será permitida a entrada de pessoas credenciadas e autorizadas pela comissão organizadora **(exemplo: jornalistas, fotógrafos e apresentadores, autoridades).**

II – Disposição das Cabinas de Julgamento: Estas não devem ficar próximas ao equipamento de som, a sonoridade forte, pode ocasionar dores de cabeça nos julgadores durante o exercício do seu trabalho, podendo afetar seu julgamento, as cabinas também não devem ficar apenas na parte frontal ao palco das apresentações, mas sim, espalhadas lateralmente à quadra (recomenda-se que os quatros fiquem na parte frontal).

III – Espaço de Concentração: Esse espaço será destinado apenas e somente, as agremiações que estiverem se preparando para a sua apresentação na quadra, devidamente credenciados e comissão pró-jurado.

IV – Espaço de Dispersão: Espaço reservado para as agremiações folclóricas que já realizaram sua apresentação na quadra, ficando extremamente proibido a presença de torcidas e pessoas que não estejam credenciadas nos grupos folclóricos e comissão pró-jurados.

Parágrafo Primeiro: As agremiações deverão retirar as alegorias da quadra no término de sua apresentação, não podendo deixá-las nas áreas de concentração e dispersão, devendo acomodá-las em local seguro, previamente indicado pela Comissão Organizadora logo após a sua apresentação, **ficando o grupo penalizado com a perda de (01) um ponto por cada alegoria deixada nos locais acima citados.**

Parágrafo Segundo: As agremiações terão (10) dez dias úteis, após o encerramento do festival para retirarem suas alegorias do **Estádio Arlindo Braz da Silva**, sob penalização de redução de 30% do valor do repasse do ano de 2020, pelo não atendimento desta observação.

Capitulo V
Das Infrações, Da Apuração e das Penalidades

Art. 22º - Constituem infrações sujeitas a redução de pontos:

I.O uso de expressão injuriosa ou ofensiva à honra e dignidade das autoridades presentes, dos membros da Comissão Organizadora, Pró-Jurados e Comissão Julgadora, por qualquer membro da diretória ou participante das quadrilhas juninas e grupos de toadas credenciadas pela comissão organizadora (Art. 13º, I). Perda de (05) cinco pontos conforme julgamento da comissão tríplice dos prós jurados.

II.O uso de animais vivos, como elemento da apresentação. Perda (03) três pontos.

III.A quadrilhas juninas e grupos de toadas que ultrapassarem o tempo máximo concedido à apresentação (Art. 13º, inciso I). (01) um ponto a cada minuto ultrapassado por completo.

IV.Qualquer grupo folclórico que deixar de cumprir este regulamento será penalizado com perda de pontos de 01 a 05 pontos a serem atribuídos pela comissão pró-jurados, conforme a inflação cometida.

V.A agremiação que não cumprir o limite mínimo de integrantes (20 pares) quadrilhas e 30 (componentes "menos a coordenação") grupos de toadas, (Art. 14º, inciso II). 01 ponto por cada casal faltoso.

VI.A agremiação que deixar de retirar suas alegorias na área de concentração ou dispersão, (Art. 20 **º,** P.U.), perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos.

VII.As agremiações que utilizarem fogos de artifícios e, que por conta do referido uso, causarem queimaduras ou acidentes que atentem a saúde ou vida humana, a mesma é responsável e responderá criminalmente perante os órgãos competentes. As agremiações que fizerem uso de materiais

pirotécnicos deverão solicitar por requerimento no período de 25 a 30 de julho de 2019, à Comissão Pró-Jurados anexando ao referido documento alvará do corpo bombeiro militar a agremiação que descumprir está terá perca imediata de 10 de pontos dependo da gravidade exclusão do concurso.

VIII.As agremiações que por qualquer motivo deixarem de atender a portaria 005/2015 que se refere aos cuidados e deveres relacionados a criança e ao adolescente, será penalizada com perca de 10 de pontos e responderá judicialmente junto as autoridades competentes. (obs. a responsabilidade dos menores de cada quadrilha e grupo de toadas compete a cada agremiação, não tendo responsabilidade algumas sobre eles a coordenação do evento e equipe pró-jurado - tríplice).

IX.As agremiações que por algum motivo receberem integrantes vindos de outras agremiações concorrentes, onde o mesmo iniciou os preparativos para o 35º Festival Folclórico, participando dos ensaios e, que por algum motivo de desavença, briga ou coisa relacionada ao tipo deixarem o grupo o qual iniciou os trabalhos culturais em preparação para o festival até o dia 30/07/2019, as agremiações concorrentes não poderão aceitá-los para a disputa do concurso em questão, sob pena de perca de 05 pontos neste ato de infração.

Obs 01: as agremiações concorrentes deverão comunicar a coordenação do festival caso haja tal fato. O referido integrante ficará impedido de participar do 11º Mangabafest em outra agremiação.

Obs 02: No caso dos grupos de toadas o referido ato infracional começará a valer do dia 16/07/2019

X. As agremiações que farão uso de alegorias assumirão toda responsabilidade quanto à integridade física de seus integrantes, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha acontecer. O mesmo responderá criminalmente em caso de um possível acidente conforme código penal brasileiro. As agremiações terão até o dia 14 de agosto para apresentar por requerimento a vistoria do corpo de bombeiro militar.

Art. 23º - As penalidades serão aplicadas pela Comissão Pró-Jurados, mediante reclamação formulada por quaisquer, membro da comissão organizadora, das agremiações interessadas, através de seus representantes, na forma prevista neste capítulo.

Art. 24º - As reclamações fundamentadas especificando as infrações deverão ser formuladas por escrito e acompanhadas das provas que fundamentam a denúncia devidamente escrita, e serão dirigidas ao presidente da comissão dos pró-jurados, que analisará deferindo ou indeferindo o recurso. (obs. Os protestos deverão ser feitos em até no máximo 30 minutos após a apresentação de cada agremiação. O pró-jurado (não da equipe tríplice) na hora da apresentação da sua agremiação em hipótese alguma poderá se retirar ou deixar o local de apresentação, somente, poderá deixar o local após 30 minutos, quando termina o tempo de eventuais protestos. Em caso de protestos infundados a agremiação reclamante perderá os pontos do artigo o qual reclama haver ato infracional.
Parágrafo primeiro: É expressamente proibido na hora da apresentação que o representante das agremiações folclóricas (pró-jurado) filme, oriente (a agremiação a qual pertence) ou deixe o local destinado a fiscalização. O ato infracional será de 05 pontos caso o pró-jurado cometa tal inflação.
Parágrafo segundo: As infrações/penalidades, cometidas pelas agremiações e seus membros (presidente, pró-jurado, diretoria, coordenação, integrantes e etc.), violações e descumprimento deste regulamento constatado/presenciado pela equipe tríplice ou por um só membro da equipe tríplice, acarretará em penalidade para agremiação a ser aplicada pela equipe tríplice. As penalidades serão com percas de 03 a 10 pontos, ou até eliminação do concurso dependendo da gravidade.

Art. 25º - Recebida a reclamação, o presidente da Comissão dos Pró-jurados notificará imediatamente a agremiação reclamada como também os demais membros da comissão dos pró-jurados, por notificações, para apresentar defesa escrita ou oral na audiência de julgamento a ser realizada em local e hora a ser definido pela comissão pró-jurados.

Parágrafo Único: Todas as agremiações deverão fornecer o contato de 03 membros da coordenação para possíveis notificações caso haja alguma.

Art. 26º - Na audiência de julgamento, será lida a reclamação, lida a defesa, devendo o presidente anunciar a penalização ou não da agremiação por ato infracional após ouvir os esclarecimentos que se fizerem necessários. A decisão de mérito da Comissão dos Pró-jurados é soberana, **não caberá recurso**.

Parágrafo Primeiro: A(s) agremiação(ções) que dispões e/ou tem coreógrafos e artistas artesões de fora do município, terão permissão para que o(s) mesmo(s) possa(m) entrar na arena de apresentação SEM QUE HAJA PENALIZAÇÃO.

Parágrafo Segundo: A(s) agremiação(ções) que utilizar(em)cantor(es)(as) terão permissão para que os mesmos possam cantar na arena de apresentação SEM QUE HAJA PENALIZAÇÃO, caso seja um desejo da agremiação, porém, o pedido deverá ser formulado por escrito e entregue a comissão pró-jurados do festival com uma semana de antecedência para providências técnicas.

Parágrafo Terceiro: Cantores e Coreógrafos independentes de onde sejam, não serão considerados itens de julgamento, ficando assim permitido a participação na arena de apresentação, sem que o grupo seja penalizado com perca de pontos.

Parágrafo Quarto: Fica estritamente vedado/proibido a participação de itens de julgamento no concurso (para as quadrilhas) que não sejam da cidade Humaitá, permitida a participação de um (01) item individual de concorrência apenas para os grupos de toadas. Salvo aqueles moradores que comprovarem residência em Humaitá a pelo menos 06 (seis) meses da data de publicação do Edital de chamamento do evento. A comprovação de participação de itens que não sejam de HUMAITÁ nas agremiações, implicará na perca imediata de 05 (cinco) pontos.

Capitulo VI
Da Atribuição de Notas e da Apuração

Art. 27º - São 10 (dez) os itens a serem julgados nas quadrilhas juninas e 13 (treze) os itens a serem julgados nos grupos de toadas, sendo alguns subdivididos em subitens, e que constarão na folha de votação, a saber:

QUADRILHAS JUNINAS:

I – Personagens Tradicionais da Quadrilha (Rainhas, Lampião e Maria Bonita).
II – Personagens Típicos Regionais Amazônicos (Pescador e Seringueiro).
III – Casamento Junino (Noivo e Noiva, Padre e Sacristãos).

IV – Marcador.
V – Coreografia.
VI – Temática (Criatividade e Inovação).
VII – Repertório Musical.
VIII – Indumentária.
IX – Conjunto (Evolução e Coordenação).
X – Harmonia e Animação.

GRUPO DE TOADAS:

I – Apresentador;
II– Ritual Indígena;
III – Porta Estandarte
IV – Sinhazinha da Fazenda;
V – Rainha do Folclore;
VI – Cunhã- Poranga;
VII – Pajé;
VIII- Tribos Indígenas Coreografadas;
IX – Boi (Evolução);
X- Coordenação.
XI- Lenda Amazônica
XII- Desenvolvimento do Tema
XIII- Alegorias

Parágrafo primeiro – A Comissão Julgadora fará a avaliação de todos os itens e seus subitens.

Art. 28º - As notas serão na escala de (08) oito a (10) dez pontos, devendo ser usada a escala fracionária. (Exemplo: 8,3; 8,6; 8,8; 9,4; 9,7 e/ou 9,9)

Parágrafo primeiro: Será proclamado vencedor/a agremiação (quadrilha junina e grupos de toadas). que obtiver a maior soma do total de pontos do júri técnico.

Art. 29º - Cada jurado receberá e preencherá duas planilhas de votação que serão depositadas em envelopes separados e devidamente lacrados e assinados com suas respectivas notas, ficando um em poder do representante pró-jurado de cada agremiação e o outro depositado na urna que não poderá ser retirada do local da apresentação antes do término da noite de apresentações. Os envelopes só serão abertos e comparados no dia da apuração.

Parágrafo Único: Os envelopes em poder das agremiações e da Comissão Pró-jurados não poderão ser abertos de forma alguma, implicando na desclassificação do grupo que violar este parágrafo.

Art. 30º - Os envelopes de votação deverão ser assinados após o término de cada apresentação pelos presidentes das quadrilhas e pelos jurados devidamente lacrados.

Art. 31º - A apuração será realizada um dia 18 de agosto de 2019 período vespertino em local a ser definido pela equipe tríplice pró-jurados.

Parágrafo Único – No dia da apuração, o presidente e um representante de cada agremiação, devidamente credenciados, poderão acompanhar a Comissão Pró-jurados para a retirada dos devidos envelopes para a apuração no horário a ser estabelecido e informado pela equipe tríplice a cada representante legal da agremiação.

Art. 32º - No dia, horário e local indicado no artigo anterior, a Comissão Pró-Jurado converter-se-á em mesa apuradora, até a conclusão dos trabalhos de apuração.

Art. 33º - Serão computadas todas as notas válidas para efeito de apuração, sendo no final da apuração descarta a maior e a menor nota sendo válidas, apenas duas notas no que se refere quadrilha junina. No caso dos grupos de toadas todas as notas serão computadas e o maior pontuador será declarado o campeão.

Art. 34º - Será divulgado o nome do jurado, item e logo após sua nota.

Capitulo VII – Parte I Quadrilha
Dos Critérios de Votação

Art. 35º - São os seguintes critérios a serem considerados pelos senhores jurados na votação:

ITEM I – Personagens Tradicionais da Quadrilha
(Rainhas, Lampião e Maria Bonita)

Rainhas
Nota de 08 a 10

Neste item, julga-se a simpatia, beleza, coreografia, figurino e desenvoltura do conjunto das personagens ao se apresentar. As quais, são soberanas da dança folclórica, desfilam elegância e postura numa harmonia majestosa que essa posição requer, para se colocarem na quadra em posição de destaque como Rainhas Juninas. Pois são selecionadas, geralmente, por serem consideradas as mais belas garotas da região para defender sua agremiação.

Lampião e Maria Bonita

Nota de 08 a 10
Neste item observa-se a performance do casal de Lampião e Maria Bonita ao evoluir na dança do "xaxado" em conjunto com os seus cangaceiros. O xaxado foi criado pelos grupos de Cangaço, como uma forma de comemorar as vitórias conquistadas, essa dança recebeu o nome de "xaxado" em referência ao chiado das sandálias na areia do sertão—No princípio da história da dança, por volta de 1920, os cangaceiros dançavam com os seus fuzis, porque ainda não havia mulher nos grupos de cangaço. Faziam então de parceiras às suas próprias armas. Só a partir de 1930, quando surgiu a figura de Maria Bonita, a companheira do cangaceiro Lampião, a mulher passou então, cada vez mais a fazer parte desses gruposde cangaço —Essa história se passou na região nordeste. Lampião nasceu em Vila Bela, atual cidade de Serra Talhada, Pernambuco, e percorreu os outros estados da região. Sua existência faz parte da própria cultura popular nordestina.

ITEM II – Personagens Típicos Regionais Amazônicos
(Personagens típicos amazônicos comuns no folclore regional)
(Pescador e Seringueiro)

Pescador
Nota de 08 a 10

Neste item, julga-se desse personagem, como se dá a sua entrada em cena – atuação e desenvoltura ao explorar o ambiente da pesca e em especial a imagem do pescador, pessoa que vive essencialmente da pesca, que é uma importante atividade no cotidiano das populações ribeirinhas da Amazônia, com componentes sociais, culturais, econômicos e ecológicos. O amplo envolvimento familiar caracteriza a pesca como uma atividade de lazer/trabalho e ressalta sua importância no contexto socioeconômico e cultural das sociedades ribeirinhas da Amazônia, possibilitando a contínua transferência do conhecimento empírico dos adultos para os mais jovens da comunidade. A duração de cada jornada de pesca sofre nítida variação sazonal, tendo como um dos fatores predominantes a flutuação do nível do rio, que provoca alterações significativas no ambiente e no comportamento dos recursos explorados pelos experientes pescadores ribeirinhos da região amazônica.

Seringueiro
Nota de 08 a 10

Neste item, julga-se o contexto do qual o personagem está inserido "a floresta amazônica" com toda sua diversidade de fauna e flora, já com relação a esse personagem, verifica-se como se dá a sua entrada em cena – atuação e desenvoltura ao explorar o ambiente da extração da seringue e em especial a imagem desse trabalhador que extrai o látex da seringueira e como ele prepara a borracha que foi extraída da arvore "seringueira". O mais famoso entre todos os seringueiros foi o ativista brasileiro "Chico Mendes". – Francisco Alves Mendes Filhos nasceu em 1944, no estado do Acre, na fronteira coma Bolívia. Ainda criança com seus 09 anos enveredava pela profissão a que já estava destinadoànascença,seringueiro,ouseja,aextrairetrataraborracha(látex)retirada da héveabrasileira(ouseringa,daíonome),principalprodutodoestadoemeiodesustento da sua e da maior parte das famílias da região, quase todas oriundas do Nordeste .Na sua condição social, o seu destino não podia ter sido outro. Toda via, Chico Mendes não deixou de ter uma visão do mundo que se entendia para além do seringal e uma perspectiva do trabalho e seus direitos muito mais alargada que os seus companheiros de profissão.

ITEM III – CASAMENTO JUNINO
(Noivo e Noiva, Padre e Sacristãos)

Noivo e Noiva
Nota de 08 a 10

Este item avaliará a interação, harmonia e cumplicidade do casal de noivos entre si e com os demais integrantes da narrativa da trama no casamento, com os demais componentes da quadrilha, com o público e os jurados. A desenvoltura a expressão corporal e a ocupação do espaço cênico com simpatia e elegância – Nesse quesito serão observados/avaliados: A postura, a performance teatral, o charme, a graça, o encanto, a delicadeza harmônica entre o casal; Bem como, o figurino e seus adornos – A pertinência adequada e apropriada do traje, dos adereços, maquiagem, penteado condizentes com o tema apresentado.
Padre e Sacristãos
Nota de 08 a 10

Neste item, verifica-se na figura do Padre a postura de um homemreligioso, correto, justo e apegado às regras religiosas com seus seguidores os sacristãos. O Padre faz cumprir a moral e os bons costumes. Aqui julga-se esses personagens na sua dança e especialmente no ato do casamento, onde ele será avaliado, especialmente pela desenvoltura e interação individual e a harmonia com o casal de noivos com seus sacristãos e os demais integrantes da trama do casamento. Dessa mesma forma, o padre e seus auxiliares, juntamente com os noivos, com os pais dos noivos e, a interação geral dos personagens do casamento, com os demais integrantes da quadrilha, com o público em geral e com os jurados.

ITEM IV – MARCADOR

Marcador
Nota de 08 a 10

Nesse item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na forma que conduz seu trabalho, o qual deve ser firme e preciso, imprimindo alegria, criatividade e vibração para comandar a execução dos movimentos, no desenvolvimento das coreografias. Em alguns lugares, conhecido como animador, ou ainda, puxador**.** Seja qual for sua denominação, o MARCADOR é quem conduz o espetáculo. Personagem central da quadrilha junina, ele organiza e coordena a marcação, imprimindo ao espetáculo seu cunho pessoal. Deve-se observar bem, a passagem desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação (por Gestos ou Voz). Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo e tudo o que tenha haver com a perfeita harmonia da execução do espetáculo da sua quadrilha junina.

ITEM V – COREOGRAFIA

Coreografia
Nota de 08 a 10

Este item se constitui a na sequencia de movimentos, traduzidos em passos tradicionais e/ou estilizados apresentados pela Quadrilha durante sua apresentação. Será avaliado a dança coletiva dos pares e/ou dos personagens, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de voz, os passos coreográficos a serem executados. Serão consideradas as diversidades na elaboração e no desenvolvimento das figuras coreográficas, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade das festividades da Quadrilha Junina, respeitando a temática apresentada e os costumes inseridos ao contexto local deste folguedo junino. A quadrilha deverá apresentar-se coesa, mantendo um espaçamento e um alinhamento o mais uniforme possível entre os seus integrantes que deverão demonstrar harmonia e evolução dos passos durante toda a apresentação.

ITEM VI – TEMÁTICA
(Criatividade e Inovação)

Criatividade
Nota de 08 a 10

Criatividade é qualidade ou característica de quem ou do que é criativo. É a inventividade, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, coreográfico, cênico, musical, indumentária e etc. Numa perspectiva bastante abrangente, a criatividade pode ser definida como o**processo mental de geração de novas ideias.** Uma nova ideia pode ser um novo produto, uma nova peça de arte, um novo método ou a solução de um problema. Esta definição tem uma implicação importante, pois, como processo, a criatividade pode ser estudada, compreendida e aperfeiçoada. Ela tira da criatividade aquela áurea de um evento mágico, místico e transcendental; um beijo de Deus na sua testa. Ser criativo é ter a habilidade de gerar ideias originais e úteis e solucionar os problemas do dia-a-dia. Fazer referência a temática e explaná-la de várias maneiras no decorrer da apresentação, é torná-la coerente e fazer assim, com que os jurados e o público presente, posam entender tudo que está sendo proposto pelo grupo, com criatividade e inovação.

Inovação
Nota de 08 a 10

Neste item julga-se a ação ou o ato de inovar, ou seja, modificando antigos costumes, algo pré-concebido, processos e etc. O efeito de renovação ou criação de uma novidade. O**conceito**de**inovação**é bastante utilizado no contexto sócio-artístico e cultural. Neste sentido, o ato de inovar significa a necessidade de criar novos caminhos ou estratégias diferentes, aos habituais meios, para atingir determinado objetivo. Inovar é inventar, sejam idéias, processos e ações coreográficos, cênicos, musicais adereços, indumentárias e etc.

ITEM VII – REPERTÓRIO MUSICAL

Repertório Musical
Nota de 08 a 10

Este item, Repertório musical – poderá ser gravado ou ao vivo. Será observado se as músicas utilizadas são do ciclo junino e/ou a ele adaptados, serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação das coreografias e do desenvolvimento da proposta temática apresentada no espetáculo junino da quadrilha. Será levada em consideração a criatividade musical, diversidade de ritmo e a melodia.
Obs: As quadrilhas poderão se utilizar de cantores e bandas musicais oriundas de outros estados e municípios, SEM PENALIDADE, porém as questões financeiras relacionadas à contratação de cantores e bandas locais e de total responsabilidade das Quadrilhas, ficando assim isento a coordenação do festival.

ITEM VIII – INDUMENTÁRIA

Indumentária
Nota de 08 a 10

Neste item julgam-se a harmonia e o equilíbrio das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado. A indumentária deve estar adequado a festa junina e de acordo com o estilo e criação da temática da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na sua confecção.
Obs. Serão observados os adereços, chapéus, tiaras, lenços e toda a vestimenta em geral para que não esteja caindo durante a apresentação.

ITEM IX – CONJUNTO
(Evolução e Coordenação).

Evolução
Nota de 08 a 10

Julga-se neste item, o aperfeiçoamento,crescimentooudesenvolvimento de uma idéia, sistema, novidades, transcendendo o novo, o nunca visto com ousadia e trabalho perfeito, como desdobramento de uma proposta. O sentido de evolução como processo de transformação consiste em um conjunto de modificações em direção a um determinado sentido, que remete para um desenvolvimento gradual e progressivo de um projeto. Nesse contexto, a evolução representa uma alteração progressiva de um ser ou de um sistema em direção a um estado final que indica que a evolução pressupõe um estado inicial, de desenvolvimento e final, onde existe a noção de superação.
Coordenação
Nota de 08 a 10

Neste item julga-se a responsabilidade dos membros da coordenação pelo bom desempenho da apresentação do grupo. Serão julgados aqui, a postura entre os integrantes entre se, com a quadrilha e a sua organização, com a organização dos materiais na sua ordem de entrada, como na retirada de cena, utilizando-se de uma criatividade na entrega dos adereços, bem como na montagem e desmontagem dos cenários. Deve se levar em conta que toda organização de um evento, exige condições de comando com profissional responsável pelo projeto para coordenar e controlar todas as suas etapas, pois cada apresentação tem suas peculiaridades e cabe ajustá-las aos meios disponíveis à sua implementação no bom desenvolvimento

artístico e cultural. Trata-se da disposição de todo o pessoal necessário ao andamento harmônico do espetáculo apresentado, que seja próprio da quadrilha, quer seja contratado temporariamente ou voluntariado, mas que desempenhe suas bem suas funções no espetáculo ao qual está inserido.

ITEM X – HARMONIA E ANIMAÇÃO

Harmonia
Nota de 08 a 10

Neste item, julga-se organização, evolução e alinhamento dos passos na dança, a interação coreográfica com o repertório musical no desenvolvimento do tema proposto, a alegria e exaltação prazerosa dos integrantes, a interação harmoniosa da quadrilha com os espectadores e jurados desde a entrada até a saída do grupo na área de apresentação.
Animação
Nota de 08 a 10

Neste item, julga-se a demonstração de um estado de alegria, vivacidade e entusiasmo espontâneo da Quadrilha. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante toda a apresentação do espetáculo junino, que envolve uma interação entre o repertório musical e a coreografia, a simpatia dos brincantes e a interação dos mesmos com a plateia e com os jurados.
Obs. Não confundir animação com algazarra.

§ 1º - Fica definido que o tema escolhido pelas agremiações será obrigatoriamente desenvolvido e explorado durante toda a apresentação de seus espetáculos.

Capitulo VII – Parte II Grupo de Toadas
Dos Critérios de Votação

Item I – Apresentador
Definição – Anfitrião, Mestre de Cerimônia, Porta Voz.
Méritos – Domínio com o público, fluência verbal, carisma, alegria, atenção constante com a apresentação e desenvolvimento com o tema.
Elementos Comparativos – Indumentária, voz, desenvoltura, animação e interação (domínio) com o público.

INDUMENTARIA	FLUÊNCIA VERBAL	EVOLUÇÃO E DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item II –Ritual Indígena.

Definição – Recriação de rito xamanístico (momento de cura) fundamentado através de pesquisa, dentro de contexto folclórico apresentado.
Méritos – Teatralização, criatividade, beleza, originalidade e efeitos.
Elementos Comparativos – Desenvolvimento, beleza e encenação, observada a sua fundamentação com o texto abordado.

TEATRALIZAÇÃO E CRIATIVIDADE	ORIGINALIDADE E INDUMENTÁRIA	EVOLUÇÃO, DESENVOLTURA E ORGANIZAÇÃO	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item III –Porta Estandarte

Definição – Símbolo do boi em movimento.
Méritos – bailado, garra, desenvoltura, simpatia, elegância e alegria.
Elementos Comparativos- Indumentária, estandarte, leveza, graça, sincronia de movimentos entre o bailado e o estandarte.

INDUMENTÁRIA	SIMPATIA	EVOLUÇÃO E DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item IV – Sinhazinha da Fazenda

Definição- Filha do dono da fazenda no auto do boi.
Méritos- Beleza, graça, desenvoltura e simpatia.
Elementos Comparativos- Indumentária, movimentos, saudação ao boi e ao público e carisma.

INDUMENTÁRIA	SIMPATIA	EVOLUÇÃOE DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item V –Rainha do Folclore

Definição – representa a diversidade de valores expressados pela manifestação popular.
Méritos – beleza, simpatia, desenvoltura e incorporação as suas apresentações.
Elementos Comparativos- Beleza, graça, simpatia, movimentos e indumentárias.

INDUMENTÁRIA	SIMPATIA	EVOLUÇÃOE DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item VI – Cunhã-Poranga

Definição- Moça bonita, guerreira, guardiã, expressa a força através da beleza.
Méritos – Simpatia, desenvolvimento e incorporação às suas representações.
Elementos Comparativos- Beleza, desenvoltura, simpatia e indumentária.

INDUMENTÁRIA	SIMPATIA	EVOLUÇÃOE DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item VII- Pajé

Definição- Curandeiro, sacerdote, ponto de equilíbrio das tribos.
Méritos- Expressão corporal e facial, movimentos harmônicos, domínio de espaço cênico.
Elementos Comparativos- indumentária, originalidade, expressão, segurança, domínio de arena, encenação e coreografia.

ARTE CÊNICA	INDUMENTÁRIA	EVOLUÇÃOE DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item VIII – Tribos Indígenas Coreografadas.

Definição – grupos étnicos que compõem os povos indígenas do Brasil, dentro do contexto folclórico.
Méritos- sincronia de movimentos, cores e expressões cênicas e dança.
Elementos Comparativos- sincronia, indumentária, fidelidade as raízes folclóricas e ao tema apresentado pelo grupo e efeitos visuais.

SINCRONISMO	INDUMENTÁRIA	CONJUNTO COREOGRÁFICO	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item IX- Boi Evolução

Definição- É o símbolo da manifestação popular. Motivo e razão de ser do grupo de toada.
Méritos- Deve ter geometria idêntica, leveza, alegria, evolução, encenação, coreografia e movimentos de um boi real.
Elementos Comparativos- Geometria, harmonia, leveza, evolução em movimentos.

MOVIMENTO DE UM BOI REAL	COREOGRAFIA E LEVEZA	EVOLUÇÃO E CRIATIVIDADE	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item X- Coordenação

A coordenação é responsável pelo bom desempenho da apresentação do grupo e serão julgados a postura entre os integrantes da mesma, organização dos materiais e muita criatividade na entrega dos adereços, bem como na montagem e desmontagem dos cenários.

PADRONIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO	POSTURA DURANTE A APRESENTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Item XI – Lenda Amazônica

Definição- Fazem aflorar os sentimentos de amor e paixão, ficção que retrata e ilustra a cultura e o folclore de um povo. Imaginação, envolvimento e encenação são importantes neste item e acima de tudo a valorização dos povos que vivem as margens dos rios.
Méritos- sincronismo: Imaginação, envolvimento e encenação são importantes neste item.
Elementos Comparativos: Coreografia com movimentos sincronizados.

TEATRALIZAÇÃO	ORIGINALIDADE	EVOLUÇÃO E DESENVOLTURA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

XII- Desenvolvimento do Tema
Definição: Ação ou efeito de desenvolver/apresentar o que foi proposto na redação do histórico de apresentação

CRIATIVIDADE	RELAÇÃO DO HISTÓRICO COM A APRESENTAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DO TEMA PROPOSTO	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

XIII- Alegoria
Definição: Modo de expressão ou interpretação que consiste em representar pensamentos, ideias, qualidades sob forma figuradas.

CRIATIVIDADE	EFEITO VISUAL	RELAÇÃO COM O TEMA	TOTAL
2,5 a 3 (PONTOS)	2,5 a 3 (PONTOS)	3 a 4 (PONTOS)	10 (PONTOS)

Da Classificação, do desempate e da Premiação.

Art. 36º – Concluída a apuração, o presidente da Comissão Pró-Jurados, proclamará imediatamente o resultado, anunciando a classificação e os prêmios correspondentes:

§ 1º - A premiação consistirá na distribuição de troféus, alusivos à classificação obtida.

§ 2º - Na hipótese de empate, adotar-se-á a seguinte solução:
I – Maior pontuação na somatória do Item II (Personagens Típico Regional Amazônico:
Pescador; b) Seringueiro;
II - Persistindo o empate: segue-se no Item III a) Casal de noivos; b) Padre e Sacristão.

§ 3º - Na hipótese de empate, adotar-se-á a seguinte solução:
I – Maior pontuação no Item II (Ritual Indígena)

II – Caso permaneça empate, usar-se-á como segundo critério de desempate grupo com a maior pontuação no Item VIII (Tribos Indígenas Coreografadas).
III- Item XII (Desenvolvimento do Tema).

Parágrafo Único – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e, mesmo assim os grupos permaneçam empatados, os mesmos serão clamados vencedores. Cabendo à coordenação do festival providenciar a premiação para ambos.

§ 3º - Os troféus são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Humaitá, realizadora do Festival, e deverão ser entregues logo após a proclamação do resultado.

§ 4º - Serão disponibilizados certificados para os quesitos abaixo, caso ocorra empate, o desempate se dará pela somatória geral do grupo.

§ 5º - Se houver empate nos itens de apuração os mesmos serão declarados vencedores e a secretaria municipal de cultura deverá providenciar sua premiação.

Troféus e Certificados para os Destaques do Festival:

QUADRILHAS:

I – Noivo e Noiva.
II – Padre e Sacristão.
III – Lampião e Maria Bonita.
IV – Marcador
V – Pescador
VI – Seringueiro
VII – Rainhas

GRUPOS DE TOADAS

I – Apresentador;
II– Ritual Indígena;
III – Porta Estandarte
IV – Sinhazinha da Fazenda;
V – Rainha do Folclore;
VI – Cunhã- Poranga;
VII – Pajé;
VIII – Boi (Evolução);

Capitulo IX

Das considerações Finais

Art. 37º - A oficialização do regulamento corresponde à aceitação integral por parte das agremiações, sendo inadmissível a alegação de ignorância.

Art. 38º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora em parceria com a comissão Pró-Jurados (equipe tríplice), sempre que possível por consenso, prevalecendo, todavia, o entendimento dos presidentes nos casos em que o consenso não for obtido.

Art. 39º - A Comissão Organizadora do evento disponibilizará uma Unidade de Apoio e Serviço de Atendimento Emergencial de saúde, com pessoal qualificado para oferecer os primeiros socorros e uma ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento e quaisquer ocorrências que por ventura venha a acontecer com algum participante do evento.

Art. 40º - As agremiações campeã, vice campeã e a 3ª colocada do festival irão representar o município de Humaitá, em qualquer evento dentro ou fora do município/estado, e/as mesmas deverão comunicar a secretaria municipal de cultura turismo em casos de serem convidadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de possíveis convite para apresentação fora do estado onde a referida agremiação for convidada a secretaria ficará incumbida de fornecer os ônibus para o referido translado.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município de Humaitá-AM.

Humaitá, 15 de julho de 2019.

Atenciosamente,

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Decreto Mun. 013/2017 Gab. Pref.

ELIVONE MELO PERES
Presidente da Comissão Pró-Jurados

HUDSON ROBERTO LOBO
Presidente do Grupo Recreativo e Cultural os Caipiras de Santo Antônio

LAURA ALMEIDA FERREIRA
Representante da Quadrilha Mocidade Independente de São José

AULIANES MOTA DA SILVA
Representante da Quadrilha Raio de Sol

EDIVALDO BRAGA CAVALCANTE
Representante da Quadrilha Furacão do Norte

GUTO CORRÊA DA CUNHA
Associação Folclórica e Cultural Fogo Azul

KAYTH MARY ANNY PEREIRA
Associação Folclórica e Cultural Flor da Mangaba

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:268072C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2019 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM, para os itens 10, 11, 16, 17, 18, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 63 e 64; **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 42, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61 e 62**;** e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 2, 9, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 39, 55, 58 e 59, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 22/07/2020, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
1	Abraçadeira de Nylon 6.6, 3.6x200mm, 100 unidades	Pct	100	**5,00**	RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
3	Bóia Elétrica de 220V	und	100	**38,00**	
4	Bocal de louça	und	100	**2,50**	
5	Cabo elétrico de 2,5mm	Peça	15	**118,00**	
6	Cabo elétrico de 4,00mm	Peça	15	**170,00**	
7	Cabo elétrico de 6,00mm	Peça	15	**270,00**	
8	Cabo elétrico de 10,00mm	Peça	15	**420,00**	
15	Contactor Trifásico de 25 A	Und	30	**119,00**	
25	Disjuntor Comum Trifásico de 25A	Und	20	**34,00**	
26	Disjuntor Comum Trifásico de 50A	Und	20	**34,00**	
27	Disjuntor Comum Trifásico de 85A	Und	20	**158,00**	
29	Hart de aterramento com conectores	Und	50	**22,50**	
30	Lâmpada PL de 30W x 127V, E27	Und	150	**12,00**	
31	Lâmpada PL de 45W x 127V, E27	Und	150	**35,00**	
37	Luva de raspa tam G	Par	40	**17,00**	
42	Relê Fotoelétron 220V	Und	80	**14,00**	
43	Relé Temporizador, RTW-RE 220V	Und	80	**150,00**	
46	Rolo de Fita de Alta Fusão 20mts	Und	70	**18,00**	
47	Rolo de Fita Isolante Baixa Tensão, 20m	Und	70	**3,80**	
48	Terminal tipo Olhal 35mm	Und	70	**3,80**	
52	AutoTransformador de partida direta, Trifásico, 220V 25cv	Und	30	**870,00**	
53	Auto Transformador de partida direta, Trifásico, 220V 30cv	Und	20	**870,00**	
54	AutoTransformador de partida direta, Trifásico, 220V 50cv	Und	20	**1.360,00**	
56	Transformador de 30 KVA/380V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios:** Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	2	**7.499,00**	
57	Transformador de 30 KVA/220V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessório:** Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	2	**7.499,00**	
60	Transformador de 75 KVA/220V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios**: Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	1	**9.905,00**	
61	Transformador de 150 KVA/220V, Bucha AT Porcelana na Tampa,Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios**: Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	1	**15.210,00**	
62	Transformador de 225 KVA/220V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios**: Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	1	**20.560,00**	
10	Cabo elétrico de 35,00mm	Peça	10	**2.205,00**	**ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL**
11	Cabo elétrico de 50,00mm	Peça	10	**3.210,00**	

16	Contactor, Trifásico de 40 A	Und	30	**270,00**	**ELÉTRICO EIRELI - EPP**
17	Contactor Trifásico de 60 A	Und	30	**410,00**	
18	Contactor Trifásico de 75 A	Und	30	**440,00**	
33	Lâmpada LED para quadro de comando cor verde	Und	80	**11,50**	
34	Lâmpada LED para quadro de comando cor vermelho	Und	80	**11,60**	
35	Lâmpada LED para quadro de comando cor amarelo	Und	80	**17,60**	
36	Lâmpada LED para quadro de comando cor azul	Und	80	**17,60**	
38	Luva de raspa com luva de borracha interna tam G	Par	30	**17,75**	
40	Relé falta de fase, RPWFF, 220V	Und	80	**160,00**	
41	Relê falta de fase, 380V	Und	80	**211,00**	
44	Relé Temporizador, 380V	Und	80	**121,00**	
45	Relé de Nível, 3GU06	Und	50	**160,00**	
49	Terminal tipo Olhal 50mm	Und	70	**4,65**	
50	Terminal tipo Olhal 70mm	Und	70	**5,30**	
51	Terminal tipo Olhal 120mm	Und	70	**10,70**	
63	Vara de Manobra Seccionável (5 módulos) em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10 , de 6,45M	Und	1	**1.700,00**	
64	Vara de Manobra Seccionável (3 módulos) em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10, 3,95M	Und	1	**1.410,00**	
2	Alicate Amperímetro	Und	2	**140,00**	**IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME**
9	Cabo elétrico de 25,00mm	Peça	10	**710,00**	
12	Cabo PP de 4/10,00mm	Peça	10	**2.900,00**	
13	Cabo PP de 4/16,00mm	Peça	10	**4.200,00**	
14	Cinto de segurança com tala larga	Und	2	**190,00**	
19	Contactor Trifásico de 90 A	Und	30	**249,00**	
20	Disjuntor Motor Trifásico de 25 A	Und	20	**97,00**	
21	Disjuntor Motor Trifásico de 35 A	Und	20	**97,00**	
22	Disjuntor Motor Trifásico de 50 A	Und	20	**112,00**	
23	Disjuntor Motor Trifásico de 60 A	Und	20	**126,00**	
24	Disjuntor Moto, Trifásico de 90 A	Und	20	**140,00**	
28	Escada de alumínio de 11metros	Und	1	**1.800,00**	
32	Lâmpada Mista, 160W, 220V, E27, Cor 4.000K	Caixa	5	**35,00**	
39	Para raio de silicone de 12KV	Und	10	**209,00**	
55	AutoTransformador de partida direta, Trifásico, 380V 30cv	Und	30	**154,00**	
58	Transformador de 45 KVA/380V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios**: Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	2	**8.470,00**	
59	Transformador de 45 KVA/220V, Bucha AT Porcelana na Tampa, Bucha BT na Latera, Classe de Tensão: 15Kv, 25 Kv e 36,2 Kv, Normas: ABNT, **acessórios**: Suporte de Postes, Comutador Rotativo Externo ou Interno, Suporte para Pára Raios, Alça de Suspensão, Terminal de Aterramento.	Und	2	**8.478,00**	

A Ata de Registro de Preços nº 001/2019, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2.401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 23 de julho de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:889BE842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2019 DO PP – 012.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 098/2019**. Processo**: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL) COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 26/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.718.109/0001-24.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL) COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	Descrição	UNID. MED.	QUANT.	P. UNIT	V. ANUAL	Empresa vencedora
1	Contabilidade	MENS	12	R$ 1.805,00	R$ 21.660,00	**C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**
2	Folha de Pagamento	MENS	12	R$ 2.540,00	R$ 30.480,00	

3	Recursos Humanos	MENS	12	R$ 1.778,00	R$ 21.336,00
4	Licitações e Contratos	MENS	12	R$ 2.496,00	R$ 29.952,00
5	Patrimônios	MENS	12	R$ 617,00	R$ 7.404,00
6	Estoques	MENS	12	R$ 617,00	R$ 7.404,00
7	Tributos	MENS	12	R$ 2.580,00	R$ 30.960,00
8	Portal da Transparência	MENS	12	R$ 826,00	R$ 9.912,00
9	E-Social	MENS	12	R$ 722,75	R$ 8.673,00
10	Protocolo Online	MENS	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
11	Contra Cheque Online	MENS	12	R$ 929,25	R$ 11.151,00
12	Nota Fiscal Eletrônica	MENS	12	R$ 10.325,00	R$ 123.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 324.432,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7720FE77

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019 DO PP – 013/2019

Ata de registro de Preço nº 099/2019**. Processo**: nº 013/2019. **Pregão Presencial** nº 013/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS MARITIMAS COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS.** Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NAÚTICA RIO MADEIRA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS MARÍTIMAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Manutenção e Recuperação Mecânica de Máquinas Marítimas de pequeno porte (voadeiras e rabeta).	SERV	100	1.350,00	**NAÚTICA RIO MADEIRA LTDA**
3	Manutenção e Recuperação Mecânica de Máquinas Marítimas de grande porte (Barcos de grande calado).	SERV	20	6.700,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AEB76B4E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2019 DO PP – 014/2019

Ata de registro de Preço nº 101/2019**. Processo**: nº 014/2019. **Pregão Presencial** nº 014/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MÓVEIS ESCOLARES SOB MEDIDA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – D. DE C. LAGOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **34.579.656/0001-22.**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Carteira Escolar 0,45 cm x 0,45cm x 0,90 cm	UNID	1.500	120,00	**D. DE C. LAGOS**
2	Carteira Escolar formicada individual com tampo 60x42x72	KIT	500	240,00	
3	Quadro branco medindo 1,22m x 2,44MM	UNID	100	395,00	
4	Kit professor (mesa cadeira) mesa 0,60 cm x 1,20mx0,75cm, cadeira 0,45cmx0,45cmx0,90cm	KIT	100	470,00	
5	Kit de ensino Infantil (01 mesa com 04 cadeiras) mesas/; 0,80cmx0,80cmx0,45cm	KIT	100	420,00	
6	Prateleiras (estantes vazadas em MDF) TAM: 0,30 cmx2,90 MTS, cor branca acabamento, pintura, com base poliéster e cobertura em esmalte sintético automotivo, espaço de uma prateleira p / outra de 0,39 cm	M2	200	390,00	
7	Armários com duas portas de madeira medindo 0,40CMX0,80CMX1,80	UNID	50	850,00	
8	Berços medindo 1,30X0,65MT	UNID	50	640,00	
9	Cama de solteiro1,88X0,88MT	UNID	50	310,00	
10	Jogos de mesa p/ refeitórios (Educação Infantil) mesas 2MTSX0,70X0,65, Bancos 1,80x0,30x0,35MTS em madeira e MDF	UNID	50	960,00	
11	Jogos de mesa p/ Refeitório (ensino Fundamental) medindo 2,75x0,80x0,75	UNID	50	1,050,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9837C8F4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019 DO PP – 015.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 102/2019**. Processo**: nº 015/2019. **Pregão Presencial** nº 015/2019. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 015/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – SV DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.964.339/0001-70**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 6MB/6 MB – CRAS – 1 LINK/MENSAL	LINK	12	R$ 5.995,00	R$ 71.940,00	
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – SEMPS – 1 LINK´S/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – SEMPS – 2 LINK´S/MENSAL	UNID	12	R$ 1.995,00	R$ 23.940,00	
4	INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET	SERV	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00	
5	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – SETOR DE MERENDA ESCOLAR 01 LINK´S /MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
6	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – EVENTUAIS – 10 LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 9.990,00	R$ 119.880,00	
7	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 4MB/4 MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 01 LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 3.995,00	R$ 47.940,00	
8	INSTALÇÃO DE LINKS DE INTERNET	SERV	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00	
9	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – SEMADES LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	**SV DE OLIVEIRA**
10	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – INSPEÇÃO MUNICIPAL LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
11	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – SEMTRER LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
12	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – ASCOM LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
13	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – CONSELHO TUTELAR LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 995,00	R$ 11.940,00	
14	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 1MB/1 MB – EVENTUAIS - 05 LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 4.995,00	R$ 59.940,00	
15	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 10MB/10 MB – PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA) 01 LINKS/MENSAL	LINK	12	R$ 9.990,00	R$ 119.880,00	
16	INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET	SER	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00	
VALOR TOTAL					**R$ 542.070,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:698D0F94

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019 DO PP – 016.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 103/2019**. Processo**: nº 016/2019. **Pregão Presencial** nº 016/2019. **Objeto**: **LOCAÇÃO DE BARCOS E VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA), DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 016/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MARCIO COSTA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.001.026/0001-85.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - LOCAÇÃO DE BARCOS E VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA), DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
1	Contratação de Aluguel de embarcação de médio porte, para 50 passageiros, com tripulação, bebedouros, cozinha e banheiro, acompanhada de voadeiras de 07 metros com motor de de 15 HP e piloteiro	DIAR	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00	
2	Contratação de Aluguel de embarcação de grande porte, para 100 passageiros, com tripulação, bebedouros, cozinha e banheiro, acompanhada de voadeiras de 07 metros com motor HP e piloteiro	DIAR	100	R$ 800,000	R$ 80.000,00	
3	Lancha de voadeiras composta com motor de popa 250HP com capacidade para 25 pessoas.	DIAR	150	R$ 690,00	R$ 103.500,00	
5	Lancha voadeiras composta com motor de popa 115 HP com capacidade para 15 pessoas	DIAR	200	R$ 380,00	R$ 76.000,00	
6	Lancha voadeira composta com motor de popa 90 HP com capacidade para 12 pessoas	DIAR	150	R$ 310,00	R$ 46.500,00	**MARCIO COSTA OLIVIERA EIRELI -EPP**
7	Lancha voadeira composta com motor de popa 60 HP com capacidade para 10 pessoas	DIAR	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00	
8	Lancha voadeira composta com motor de popa 40HP com capacidade para 8 pessoas	DIAR	150	R$ 230,00	R$ 34.500,00	
9	Lancha voadeira composta com motor de popa de 15 HP com capacidade para 5 pessoas	DIAR	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00	
VALOR TOTAL					**R$ 468.000,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AEAEB12B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2019 DO PP – 016.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 104/2019**. Processo**: nº 016/2019. **Pregão Presencial** nº 016/2019. **Objeto**: **LOCAÇÃO DE BARCOS E VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA), DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 016/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 29/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NAÚTICA RIO MADEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - LOCAÇÃO DE BARCOS E VOADEIRAS DE ALUMÍNIO (COMPOSTA COM MOTOR DE POPA), DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
4	Lancha voadeira composta com motor de popa 150 HP com capacidade para 20 pessoas	DIAR	150	R$ 470,00	R$ 70.500,00	**NAUTICA RIO MADEIRA LTDA**
VALOR TOTAL					**R$ 70.500,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ADFCF481

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019 DO PP – 017.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 105/2019**. Processo**: nº 017/2019. **Pregão Presencial** nº 017/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 01/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 - S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.469.865/0001-80.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
2	Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículos de Grande Porte	SER	25	R$ 8.150,00	R$ 203.750,00	**S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL**
4	Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículos de Grande Porte (Máquinas Pesadas)	SER	15	R$ 13.500,00	R$ 202.500,00	
VALOR TOTAL					**R$ 406.250,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7138F86B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019 DO PP – 017.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 106/2019**. Processo**: nº 017/2019. **Pregão Presencial** nº 017/2019. **Objeto**: **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 01/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R M TAVARES FILHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.482.334/0001-41.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
1	Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículos de pequeno porte	SERV	15	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00	**RM TAVARES FILHO - ME**
3	Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículos de Médio Porte	SERV	30	R$ 5.750,00	R$ 172.500,00	
VALOR TOTAL					**R$ 222.750,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:42AACACD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019 DO PP – 018.2019 – CPL/PMM.

Ata de registro de Preço nº 107/2019**. Processo**: nº 018/2019. **Pregão Presencial** nº 018/2019. **Objeto**: **RECUPERAÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 018/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 01/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MARCOS JOSÉ SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **31.681.859/0001-37.**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 – RECUPERAÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**V. TOTAL**	**Empresa vencedora**
1	Grupos Geradores de 05 a 7,5KVA acoplado com motores de 12 a 15 HP, a Diesel, montado na base de ferro.	M.P	40	R$ 595,00	R$ 23.800,00	**MARCOS JOSÉ SILVA**
2	Grupos Geradores de 05 a 7,5 KVA acoplado com motores de 12 a 15 HP, a Diesel, montado na base de ferro	M.C	40	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00	
3	Grupos Geradores de 10 a 12,5 KVA acoplado com motores de 16 a 18 HP, A Diesel, refrigerado a Água, montado na base de ferro acoplado com correias e polia de ferro	M.P	30	R$ 750,00	R$ 22.500,00	
4	Grupo Geradores de 10 a 12,5 KVA acoplado com motores de 16 a 18 HP, A Diesel refrigerado a água, montado na base de ferro acoplado com correias e polia de ferro	M.C	30	R$ 3.100,00	R$ 93.000,00	
5	Grupos Geradores de 15 a 20 KVA acoplado com motores de 22 a 27 HP, a Diesel refrigerado á água, montado na base de ferro acoplado com luva elástica	M.P	30	R$ 950,00	R$ 950,00	
6	Grupos Geradores de 15 a 20 KVA acoplado com motores de 22 a 27 HP, a Diesel refrigerado a água, montado na base de ferro acoplado com luva elástica	M.C	30	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00	
7	Grupo Gerador de 22 a 30 KVA acoplado com motores de 30 a 45 CV, a Diesel refrigerado a Ar montado na base de ferro acoplado com correias e polia de ferro	M.P	20	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00	
8	Grupos Geradores de 22 a 30 KVA acoplado com motores de 30 a 45 CV, a diesel refrigerado a Ar, montado na base de ferro acoplado com correias e polia de ferro	M.C	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00	
9	Grupos Geradores de 31 a 40 KVA acoplado com motores de 46 a 75 HP, A Diesel, montado na base de ferro acoplado com luva elástica	M.P	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00	
10	Grupos Geradores de 31 a 40 KVA acoplado com motores de 46 a 75, a Diesel, montado na base de ferro acoplado com luva elástica	M.C	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00	
11	Grupos Geradores de 41 a 50 KVA acoplado com motor de 46 a 75 HP, a Diesel refrigerado a água, montadona base de ferro acoplado com luva elástica	M.P	10	R$ 2.450,00	R$ 24.500,00	
12	Grupos Geradores de 41 a 50 KVA acoplado com motor de 46 a 75 HP, a Diesel refrigerado a Água, montado na base de ferro acoplado com uva elástica	M.C	10	R$ 6.700,00	R$ 67.000,00	
VALOR GLOBAL					**R$ 632.800,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7E671681

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019 DO PP – 019.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 108/2019**. Processo**: nº 019/2019. **Pregão Presencial** nº 019/2019. **Objeto**: **TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA "PORTA A PORTA"**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 019/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 02/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – P. G. DE ABREU FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.482.240/0001-72**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 – TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA "PORTA A PORTA"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	P. UNIT	V. TOTAL	Empresa vencedora
1	Contratação de Aluguel de caminhão de Médio Porte, com carroceira, incluindo motorista	DIAR	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00	P. G. DE ABREU
4	Transporte de volumes de pequeno porte no trecho porto/secretaria/porto	UNID	2.500	R$ 29,00	R$ 72.500,00	
5	Transporte de volumes de pequeno porte no trecho aeroporto/secretarias/aeroporto	UNID	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00	
VALOR GLOBAL					R$ 118.100,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:680AD3C4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019 DO PP – 019.2019 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 109/2019**. Processo**: nº 019/2019. **Pregão Presencial** nº 019/2019. **Objeto**: **TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA "PORTA A PORTA"**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 019/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 02/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MARCIO COSTA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.001.026/0001-85**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 – TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA "PORTA A PORTA"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	P. UNIT	V. TOTAL	Empresa vencedora
2	Transporte de volumes de grande porte no trecho porto/secretarias/porto	UNID	2.500	R$ 78,00	R$ 195.000,00	MARCIO COSTA DE OLIVEIRA - ME
3	Transporte de volumes de médio portenho trecho porto/secretarias/porto	UNID	2.500	R$ 47,00	R$ 117.500,00	
VALOR GLOBAL					R$ 312.5000,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4077E2D4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 DO PP – 021/2019

Ata de registro de Preço nº 113/2019**. Processo**: nº 021/2019. **Pregão Presencial** nº 021/2019. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 021/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.647.236/0001-63.**

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
4	Locação com montagem e desmontagem de sonorização (Estrutura de som para 5 mil pessoas) por evento.	UNID	10	6.400,00	L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA
5	Locação com montagem e desmontagem de sonorização para público até 15.000 pessoas com equipamentos de Palco – Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional no palco para atender eventos de grande porte.	DIAR	5	16.000,00	
6	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização para atender artista de reconhecimento Nacional – (Sistema	DIAR	5	24.00,00	
8	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação de médio porte para palco	DIAR	20	3.900,00	
9	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação de Grande porte para palco	DIAR	10	7.800,00	
10	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para atender artistas Nacionais	DIAR	8	14.500,00	
11	Locação de Palco 08x07m	DIAR	20	6.800,00	
14	Locação com Montagem e desmontagem de Tenda aberta – Tenda aberta 5x5	DIAR	20	500,00	
15	Locação com Montagem e Desmontagem de Tenda com fechamentos laterais, tenda fechada 5x5m	DIAR	20	790,00	
17	Locação de Tendas e Alambrados de segurança, com serviços de	DIAR	5	23.500,00	

	montagem de camarote				
18	Locação com Montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, de 08 (degraus)	MET	250	650,00	
19	Locação de 01 painel de Led de alta definição de 4mm para palco medindo 10x4m total de 60m², RGB, 12/6MM Virtual, brilho acima de 800 nits	DIAR	5	12.500,00	
20	Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para camarins	DIAR	6	5.500,00	
22	Locação de Banheiro químico individual, portáteis	UNID	100	290,00	
23	Locação de Banheiro Químico Individual, portáteis para deficientes físicos	UNID	50	380,00	
24	Van Executiva – Serviços de Transporte com capacidade mínima pra 14 (quatorze) passageiros sentados	DIAR	6	2.799,00	
25	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com montagem e desmontagem de Queima de Fogos para lançamentos	SERV	10	5.500,00	
26	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços com montagem e desmontagem de SHOWS pirotécnicos (5 minutos)	SERV	10	8.000,00	
33	Segurança de Show	DIAR	200	190,00	
34	Locação de Grupo Gerador de 300 KVA	DIAR	10	4.990,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C82A969C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019 DO PP – 021/2019

Ata de registro de Preço nº 114/2019**. Processo**: nº 021/2019. **Pregão Presencial** nº 021/2019. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 021/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.127.817/0001-77**

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
27	Cantor voz e violão	SERV	30	900,00	**E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS**
28	Contratação de Bandas Locais	SERV	50	1.990,00	
29	Contratação de Grupos Musicais locais	SERV	50	1.700,00	
30	DJ´S – serviços de apresentação de DJ local com exclusividade	SERV	50	800,00	
31	Bandas Regionais – serviço de apresentação com bandas de reconhecimento regional para apresentações	DIAR	12	16.000,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:81048830

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019 DO PP – 021/2019

Ata de registro de Preço nº 115/2019**. Processo**: nº 021/2019. **Pregão Presencial** nº 021/2019. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 021/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MACEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.189.411/0001-47**

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Locação com Montagem de Sonorização Estrutura de para Público até 300 pessoas	DIAR	50	500,00	**SERGIO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MACEDO**
2	Locação com Montagem e desmontagem de sonorização (Estrutura de som para 1.000 pessoas) por evento	DIAR	40	1.900,00	
3	Locação com montagem e desmontagem de sonorização para público até 2.000 pessoas)	DIAR	30	3.200,00	
7	Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte para palco	DIAR	20	1.600,00	
21	Locação com montagem e desmontagem dos equipamentos de telão e projetor	DIAR	5	2.200,00	
32	Contratação de Bandas locais com equipamentos de som	SERV	60	2.800,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DD10A874

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019 DO PP – 021/2019

Ata de registro de Preço nº 116/2019**. Processo**: nº 021/2019. **Pregão Presencial** nº 021/2019. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 021/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 17/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – ALEXANDRE C. DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **30.578.627/0001-95**

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
12	Locação de Palco 14x10m	DIAR	10	10.800,00	**ALEXANDRE C. DE SOUZA**
13	Locação de Palco, para atender Artistas Nacionais	DIAR	5	14.500,00	
16	Locação com montagem e desmontagem de Tenda aberta 10x10m	DIAR	20	2.300,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5383C88D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2019 DO PP – 023/2019

Ata de registro de Preço nº 122/2019**. Processo**: nº 023/2019. **Pregão Presencial** nº 023/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 023/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – C. DE S. DO ROSÁRIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.902.999/0001-15.**

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
	LOTE - 02				
13	Serviços de Borracharia PATROL MECÂNICA	UNID	150	115,00	**C. DE S. DO ROSÁRIO**
14	Serviços de Borracharia CAMINHÃO DO LIXO	UNID	150	95,00	
15	Serviços de Borracharia CAMINHÃO	UNID	150	75,00	
16	Serviços de Borracharia S-10	UNID	150	25,00	
17	Serviços de Borracharia RETROESCAVADEIRA	UNID	150	115,00	
18	Serviços de Borracharia CAÇAMBA	UNID	150	95,00	
19	Serviços de Borracharia PÁ MECÂNICA	UNID	180	145,00	
20	Serviços de Borracharia TRATOR AGRÍCOLA COM ARADO	UNID	150	75,00	
21	Serviço de Borracharia L-200 - COMBI	UNID	130	25,00	
22	Serviços de Borracharia AUTOMÓVEL PEQUENO	UNID	180	25,00	
23	Serviços de Borracharia Ônibus	UNID	180	95,00	
24	Serviços de Borracharia MICRO-ÔNIBUS	UNID	180	75,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:87EBCD15

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2019 DO PP – 024/2019

Ata de registro de Preço nº 123/2019**. Processo**: nº 024/2019. **Pregão Presencial** nº 024/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CASTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 024/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.143.535/0001-35.**

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 – AQUISIÇÃO DE CASTAS BÁSICAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	CESTAS BÁSICAS – Pacote de alimentos contendo (02 kg açúcar, 500g de café, 400kg de leite em pó integral, 01 PCT de bolacha creme crack de 400 kg de farinha de água de 400kg, 01 garrafa de refrigerante de 02 lts, 02kg de arroz tipo 1, 02 pact de macarrão, 01 lta de óleo de soja, 01 gf de vinagre de 02 kg de farinha d´agua, 02 kg de feijão carioca, 01 pote de margarina de 250g, 01 Kg de sal, 01 frango com média de 2kg).	UNID	1.200	75,00	J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:309DD40F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019-CML/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/ 2019-CML

No dia 15 (quinze) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, com endereço na Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins-Amazonas e SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, com endereço na Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº032 - SRP nº 024/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº032/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNCIPAIS", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 024/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: G.M. DOS S. MARINHO – ME
CNPJ: 06.953.923/0001-44
ENDEREÇO: Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310
Parintins-Amazonas

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*320*	JG	R$ 630,00
2	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*280*	JG	R$ 703,00
3	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*180*	JG	R$ 770,00

LOTE 3 - ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*50*	JG	R$ 630,00
2	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*30*	JG	R$ 703,00
3	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*10*	JG	R$ 770,00

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA
CNPJ: 63.703.383/0001-84
ENDEREÇO: Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345
Parintins-Amazonas
LOTE 2 – EDUCAÇÃO

ITEM	*DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO*	*UNID.*	*QUANT*	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*350*	San Rafael	R$ 615,00
2	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*310*	San Rafael	R$ 700,00
3	*MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.*	*M²*	*200*	San Rafael	R$ 750,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 024/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de julho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

G.M. Dos S. Marinho – ME
CNPJ: 06.953.923/0001-44
JUSTINO ELSON SOUZA SILVA
CPF/MF 645.701.772-04
Procurador

SAN Rafael Moveis Construções, Comércio Em Geral E Turismo LTDA
CNPJ: 63.703.383/0001-84
EDNA DE CASSIA CARDOSO CAMPOS
CPF/MF 416.816.142-00
Sócia- Administradora

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AC3A4522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
GABARITO DA PROVA DO "PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO "EDITAL 001/2019 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e o Artigo 1º da Lei Municipal nº 071 de 12 de dezembro de 2018, torna Público o GABARITO da Prova do "Processo de Escolha Unificado", de acordo com o Calendário das Atividades-Anexo Único, ocorrido dia 21 de julho de 2019 (Domingo), para o exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar do quadriênio 2020/2024, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como as normas contidas no Edital. Justificamos que a QUESTÃO 23 FOI ANULADA.

QUESTÃO 1	**A**
QUESTÃO 2	**D**
QUESTÃO 3	**B**
QUESTÃO 4	**C**
QUESTÃO 5	**B**
QUESTÃO 6	**B**

QUESTÃO 7	**C**
QUESTÃO 8	**D**
QUESTÃO 9	**B**
QUESTÃO 10	**C**
QUESTÃO 11	**C**
QUESTÃO 12	**D**
QUESTÃO 13	**C**
QUESTÃO 14	**B**
QUESTÃO 15	**D**
QUESTÃO 16	**C**
QUESTÃO 17	**B**
QUESTÃO 18	**D**
QUESTÃO 19	**D**
QUESTÃO 20	**D**
QUESTÃO 21	**D**
QUESTÃO 22	**B**
QUESTÃO 23	**X**
QUESTÃO 24	**D**
QUESTÃO 25	**D**
QUESTÃO 26	**C**
QUESTÃO 27	**D**
QUESTÃO 28	**D**
QUESTÃO 29	**B**
QUESTÃO 30	**A**
QUESTÃO 31	**A**
QUESTÃO 32	**D**
QUESTÃO 33	**C**
QUESTÃO 34	**A**
QUESTÃO 35	**D**
QUESTÃO 36	**D**
QUESTÃO 37	**C**
QUESTÃO 38	**A**
QUESTÃO 39	**A**
QUESTÃO 40	**D**
QUESTÃO 41	**A**
QUESTÃO 42	**C**
QUESTÃO 43	**A**
QUESTÃO 44	**A**
QUESTÃO 45	**C**
QUESTÃO 46	**C**
QUESTÃO 47	**D**
QUESTÃO 48	**A**
QUESTÃO 49	**D**
QUESTÃO 50	**D**
QUESTÃO 51	**A**
QUESTÃO 52	**A**
QUESTÃO 53	**C**
QUESTÃO 54	**D**
QUESTÃO 55	**C**
QUESTÃO 56	**B**
QUESTÃO 57	**D**
QUESTÃO 58	**D**
QUESTÃO 59	**D**
QUESTÃO 60	**D**

SÃO PAULO DE OLIVENÇA, 22 DE JULHO DE 2019.

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:37C459AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019-CPL

No dia 23 (vinte três) do mês de julho de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviços eventual de**Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM,**resultante do Pregão nº 007/2019, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 017/2019, no termo de referencia, assim como a proposta de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art.*62,caput §4º*. Da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(os) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM.

EMPRESA: ANA CAROLINE SOUZA LOPES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.392./0001-18

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Global
1	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, caixa com 12 unidades acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	30	120,00	3.628,80
2	Açúcar Cristal, Fardo com 24kg acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FD	15	95,52	1.432,80
3	Água Mineral, sem gás. embalagem plástica de 500ml, Caixa com 12 unidades com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do ministério da saúde.	FD	200	45,00	9.000,00
4	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, Caixa com 12 unidades de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CX	25	61,44	1.536,0
5	Biscoito água e sal, tipo motor, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CX	25	118,40	2.960,00
6	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, Fardo com 20 Unidades ,com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	FD	20	122,00	2.440,00
7	Carne bovina em conserva, caixa com 24 unidades obtida a partir de carnes bovinas isentas de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, sendo submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter o caldo do cozimento da carne e sal. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico contendo 320g, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado e esterilizado através de em processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	20	153,25	3.065,00
8	Creme de Leite caixa com 24 unidades. Produto obtido do desnate de leite de alta qualidade, contendo um ótimo sabor, consistência e cremosidade, com baixo teor de gordura, ultrapasteurizado e disposto em embalagem longa vida contendo 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	15	76,41	1.146,15
9	Farinha de mandioca tipo 1, Fardo com 30kg, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FD	15	157,00	2.355,00
10	Farinha de Tapioca granulada, fardo com 30kg, obtido através da transformação parcial da fécula de mandioca em goma, com grãos esféricos e regulares, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FD	10	112,20	1.122,00
11	Goiabada caixa com 24, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas em embalagem de 300g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	15	107,52	1.612,80
12	Leite em pó fardo com 25 pacote, tipo integral, sem adição de açúcar, cor, aroma e odor característico, não rançoso, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	fardo	30	297,00	8.910,00
13	Margarina com sal caixa com 24, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	CX	25	62,80	1.570,00
14	Refrigerante - bebida não alcoólica fardo com 12 unidades, não fermentada, e gaseificada, sabores variados, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural. embalagem de 2 litros.	FD	50	58,24	2.912,00
15	Suco Concentrado Natural caixa com 24 unidades, sem adição de corante, conservantes e agentes químicos, sabores variados, com odor, sabor e cor característicos, diluição mínima 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água), acondicionado em embalagem de vidro ou polietileno resistente, atóxica, contendo 1LT, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega.	CX	20	112,00	2.240,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral-Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Câmara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tapauá-Am, 23 de julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente Da Câmara Municipal De Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral Da Câmara Mun. De Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:296610CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Pessoal Ativo	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.032,26	104.463,00	104.791,33	105.400,00	105.400,00	116.765,01	107.599,70	106.860,33	99.326,33	98.601,66	104.185,00	115.539,00	1.274.963,62	0,00
Obrigações Patronais	22.462,39	22.802,48	22.716,37	22.724,13	22.724,13	26.993,41	23.074,37	22.014,77	21.971,23	21.931,32	21.614,65	21.614,65	272.643,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.988,39	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.545.101,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													59.332.928,89	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													59.332.928,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													1.545.101,26	2,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.559.975,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													3.381.976,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													3.203.978,16	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são Consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.222], CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI Portaria Nº 495 de 2017														

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.222], CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI Portaria Nº 495 de 2017														

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D97579D5

